



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

NATAL, 2015



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, modificada pela DN TCU nº 139/2014 e DN TCU nº 143/2015, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU nº 522, de 04 de março de 2015)

NATAL, 2015

LISTA DE SIGLAS

A3P – AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ACT – ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ADL – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL
AGU – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ANOREG – ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL
APF – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
ASCOM/MP – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
BI – INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS
BPS – BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO
CAT – CERTIDÃO AUTORIZATIVA DE TRANSFERÊNCIA
CDRU – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CE – COLEGIADO ESTRATÉGICO
CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
CIDI – CONTROLE DE INVENTÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS IMÓVEIS
CIPAM – COMPANHIA INDEPENDENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO RN
CNAE – CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
CORIN – COORDENAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS
CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS
CODERN – COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE
CONJUR – CONSULTORIA JURÍDICA
CPROD – CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTO
CUEM – CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA
DARF – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
DAU – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
DC – DIRETORIA COLEGIADA
DECAP – DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO
DEDES – DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
DEINC – DEPARTAMENTO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS
DRB – DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS
DF – DISTRITO FEDERAL
DICAP – DIVISÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO
DIDES – DIVISÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL
DIGEP – DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL
DISP – DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO
DN – DECISÃO NORMATIVA
DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DW – DATA WAREHOUSE
EIPPS – INSTRUMENTO PADRÃO DE PESQUISA E SATISFAÇÃO
ELETRONORTE – CENTRAIS ELETRÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
E-MAG – MODELO DE ACESSIBILIDADE DE GOVERNO ELETRÔNICO
ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EPPGG – ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
E-PWG – PADRÕES WEB EM GOVERNO ELETRÔNICO
FCT – FUNÇÃO COMISSIONADA TÉCNICA
FG – FUNÇÃO GRATIFICADA
FIGEST – FERRAMENTAS INTEGRADAS DE GESTÃO

FITV – FICHA DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE VALORES
GAB – GABINETE
GESPÚBLICA – PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA E
DESBUROCRATIZAÇÃO
GERN – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GIAPU – GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO À ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GRPU – GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GT – GRUPO DE TRABALHO
GTE – GRUPOS DE TRABALHO ESTADUAIS
IDEMA – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO
RIO GRANDE DO NORTE
IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA
INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
KM – QUILOMETROS
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LMEO – LINHA MÉDIA DAS ENCHENTES ORDINÁRIAS
LPM – LINHA DE PREAMAR MÉDIO
MC – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MF – MINISTÉRIO DA FAZENDA
MP – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MPE – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MPOG – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NBCT – NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
NE – NORDESTE
OCI – ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
OFSS – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PGFN – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PGV – PLANTA GENÉRICAS DE VALORES
PLS – PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
PORTOBRAS – EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A
PNC – PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO
PPA – PLANO PLURIANUAL
PTA – PLANO TÁTICO DE AÇÃO
RF – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RFFSA – REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA
RG – RELATÓRIO DE GESTÃO
RIP – REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL
RN – RIO GRANDE DO NORTE
SAMF/RN – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
NO RN
SARP – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL
SE/MP – SECRETARIA EXECUTIVA
SEAPU – SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SEGEP – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
SEGES – SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO
SEINC – SEÇÃO DE INCORPORAÇÃO

SEIUP – SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE USO DO PATRIMÔNIO
 SEPRE – SERVIÇO DE PROJETOS ESPECIAIS
 SEREF – SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 SEREP – SERVIÇO DE RECEITAS PATRIMONIAIS
 SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 SIAFI – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
 SIAPA – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
 SIASG – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO
 SICONV – SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATO DE REPASSE
 SIORG – SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL DO GOVERNO FEDERAL
 SISREI – SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS
 SLTI – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 SPIUNET – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO
 SPOA – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SPU – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
 SPU/UC – SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO/ UNIDADE CENTRAL
 SPU/RN – SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE
 SSDW – SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO
 TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 TRT – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 UC – UNIDADE CENTRAL
 UC/SPU – UNIDADE CENRAL/ SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
 UG – UNIDADE GESTORA
 UJ – UNIDADE JURISDICIONADA

LISTA DE ABREVIÇÕES

Alm. - Almirante
 Av. - Avenida
 Dr. - Doutor
 Obs. - Observação

LISTAS DE TABELAS

TABELA 1 – ACOMPANHAMENTO QUANTITATIVO DE DEMANDAS DE IMÓVEIS DOMINIAIS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO – SPU/RN	<u>44</u>
TABELA 2 – ACÓRDÃOS DO TCU RELACIONADOS À SPU/RN	<u>46</u>
TABELA 3 – DESAFIOS E DESDOBRAMENTOS RELACIONADOS À SPU/RN	<u>49</u>
TABELA 4 - INDICADORES, METAS E RESULTADO ALCANÇADO – SPU/RN	<u>51</u>
TABELA 5 – PROCESSOS E DOCUMENTOS TRAMITADOS NA DIDES E NO SEREF –	<u>56</u>

SPU/RN	
TABELA 6 – VISTORIAS DO SEREF – SPU/RN	<u>56</u>
TABELA 7 – VISTORIAS DA DIDES – SPU/RN	<u>57</u>
TABELA 8 – ATIVIDADES – DICAP – SPU/RN	<u>60</u>
TABELA 9 – QUANTITATIVO DE AVALIAÇÕES VENCIDAS E REALIZADAS – SPU/RN	<u>60</u>
TABELA 10 – DISTRIBUIÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES NO ANO – SPU/RN	<u>61</u>
TABELA 11 – ATIVIDADES – DICAP – SPU/RN	<u>64</u>
TABELA 12 – AÇÕES EXECUTADAS PELO SEIUP – SPU/RN	<u>66</u>
TABELA 13 – DESTINAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – SPU/RN	<u>67</u>
TABELA 14 – DESTINAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SPU/RN	<u>68</u>
TABELA 15 – AFORAMENTO (CONSTITUIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVIGORAÇÃO, EXTINÇÃO) – SPU/RN	<u>68</u>
TABELA 16 – DESTINAÇÃO – ADL – SPU/RN	<u>69</u>
TABELA 17 – DESTINAÇÃO – RF E PROVISÃO HABITACIONAL – SPU/RN	<u>69</u>
TABELA 18 – IMÓVEIS INCORPORADOS/ NOVOS REGISTROS SPIUnet – SPU/RN	<u>70</u>
TABELA 19 – ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ARRECADAÇÃO – SPU/RN	<u>70</u>
TABELA 20 – ARRECADAÇÃO DE LAUDÊMIO – SPU/RN	<u>71</u>
TABELA 21 – FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS – SPU/RN	<u>81</u>
TABELA 22 – FROTA DE VEÍCULOS DA SAMF/RN	<u>82</u>
TABELA 23 – QUANTIDADE DE PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO EM TRÂMITE	<u>89</u>
TABELA 24 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR TIPO DE BENFEITORIA	<u>90</u>
TABELA 25 – CONSOLIDAÇÃO DE IMÓVEIS NO SPIUnet POR SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO	<u>91</u>
TABELA 26 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SIAPA POR TIPO DE BENFEITORIA	<u>91</u>
TABELA 27 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR SITUAÇÃO CADASTRAL	<u>91</u>
TABELA 28 – VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVIES SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE	<u>92</u>
TABELA 29 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR LOCALIZAÇÃO	<u>92</u>
TABELA 30 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR SITUAÇÃO CARTORIAL	<u>92</u>
TABELA 31 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR SITUAÇÃO CARTORIAL	<u>92</u>
TABELA 32 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS COM RIP	<u>93</u>

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	<u>15</u>
Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	<u>33</u>
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos	<u>35</u>
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	<u>39</u>
Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho	<u>64</u>
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ	<u>73</u>
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	<u>73</u>
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	<u>74</u>
Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal	<u>76</u>
Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	<u>78</u>
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	<u>79</u>
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	<u>82</u>
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	<u>84</u>
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental	<u>96</u>
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	<u>97</u>
Quadro A.11.1.2 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício	<u>98</u>
Quadro A.11.2.1 A – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	<u>99</u>
Quadro A.11.2.1 B – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	<u>100</u>
Quadro A.11.2.1 C – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	<u>101</u>
Quadro A.11.2.2 A – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	<u>102</u>
Quadro A.11.2.2 B – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	<u>103</u>
Quadro A.11.2.2 C – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	<u>104</u>

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA – SPU/RN	<u>32</u>
---------------------------------	-----------

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	<u>12</u>
I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL	<u>15</u>
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	<u>15</u>
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada	<u>15</u>
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	<u>29</u>
1.3 Organograma Funcional	<u>31</u>
1.4 Macroprocessos finalísticos	<u>34</u>
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA	<u>36</u>
2.1 Estrutura de Governança	<u>36</u>
2.3 Sistema de Correição	<u>37</u>
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	<u>39</u>
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	<u>40</u>
3.1 Canais de acesso ao cidadão	<u>40</u>
3.1.1 Não presenciais:	<u>40</u>
3.1.1.1 Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento - MP	<u>40</u>
3.1.1.2 Sítio eletrônico Patrimoniode todos	<u>40</u>
3.1.1.3 Fale Conosco	<u>41</u>
3.1.1.4 Balcão Virtual	<u>41</u>
3.1.1.5 CPROD	<u>42</u>
3.1.1.6 Sítio eletrônico Portal Colaborativo	<u>42</u>
3.1.1.7 Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC	<u>42</u>
3.1.1.8 Via telefone	<u>42</u>
3.1.2. Presenciais:	<u>43</u>
3.1.2.1 Atendimento ao Público	<u>43</u>
3.1.2.2 Protocolos	<u>43</u>
3.2 Carta de serviços ao cidadão	<u>45</u>
3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços	<u>45</u>

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada	<u>46</u>
3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada	<u>47</u>
3.6 Medidas relativas à acessibilidade	<u>48</u>
4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO (não se aplica)	<u>-</u>
5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS	<u>49</u>
5.1 Planejamento da unidade	<u>49</u>
5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	<u>52</u>
5.3 Informações sobre outros resultados da gestão	<u>53</u>
5.3.1 Resultados da SPU/RN não abordados em outros tópicos do relatório	<u>53</u>
5.3.1.1 Incorporação de Imóveis da União	<u>53</u>
5.3.1.2 Destinação de Imóveis da União	<u>54</u>
5.3.1.2.1 Desenvolvimento do Projeto Orla	<u>55</u>
5.3.1.2.2 Informações quantitativas do SEREF:	<u>55</u>
5.3.1.2.3 Informações quantitativas da DIDES:	<u>57</u>
5.3.1.2.4 Caracterização de Imóveis da União	<u>60</u>
5.3.1.2.5 Gestão de Recursos Internos	<u>62</u>
5.3.2 Resultados previstos para outros exercícios, mas para os quais concorreu parte dos esforços da gestão empreendidos em 2014:	<u>63</u>
5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional	<u>64</u>
5.4.1 Redução de Inconsistência Cadastral	<u>64</u>
5.4.2 Fiscalização	<u>65</u>
5.4.3 Destinação Patrimonial	<u>67</u>
5.4.4 Novo Registro SPIUnet	<u>70</u>
5.4.5 Arrecadação patrimonial	<u>70</u>
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	<u>72</u>
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	<u>73</u>
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	<u>73</u>
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	<u>73</u>
7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho	<u>75</u>
7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	<u>75</u>
7.1.4 Irregularidades na área de pessoal	<u>76</u>

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas	<u>77</u>
7.1.6 Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos	<u>77</u>
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	<u>77</u>
7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância	<u>78</u>
7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	<u>78</u>
7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2	<u>80</u>
7.2.4 Contratação de Estagiários	<u>80</u>
8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	<u>81</u>
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros	<u>81</u>
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário	<u>82</u>
8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de uso Especial	<u>82</u>
8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional	<u>84</u>
8.2.4 Análise Crítica:	<u>88</u>
DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DA UNIÃO	<u>89</u>
II. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	<u>89</u>
45. SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) e SUPERINTENDÊNCIAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS	<u>89</u>
a) Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:	<u>89</u>
i. número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);	<u>89</u>
ii. quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno);	<u>90</u>
iii. quantidade de imóveis, por situação cadastral (totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.);	<u>91</u>
iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;	<u>92</u>
v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;	<u>92</u>
vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;	<u>92</u>
vii. quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP;	<u>93</u>
viii. quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados	<u>93</u>

regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);	
ix. montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA (totalizar por tipo de receita);	<u>93</u>
b) resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.	<u>93</u>
9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<u>95</u>
10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	<u>96</u>
10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	<u>96</u>
11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	<u>97</u>
11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	<u>97</u>
11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	<u>97</u>
11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	<u>98</u>
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	<u>99</u>
11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	<u>99</u>
11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	<u>102</u>
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	<u>105</u>
12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	<u>105</u>
12.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.	<u>105</u>
12.3. Conformidade Contábil	<u>105</u>
12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.	<u>105</u>

INTRODUÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte apresenta seu Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2014. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU 72/2013, Decisões Normativas TCU 134/2013, alterada pelas Decisões Normativas TCU 139/2014 e 143/2015, Portaria TCU 90/2014, Portaria CGU 522/2015 e legislação correlata.

Assim sendo, esta unidade jurisdicionada apresenta de forma concisa as finalidades, competências, organograma, informações sobre as subunidades estratégicas, macroprocessos finalísticos, governança, relacionamento com a sociedade, ambiente de atuação, planejamento, resultados da gestão, informações sobre indicadores operacionais, atendimento às demandas dos órgãos de controle, dentre outros aspectos relevantes de gestão, que se voltam à consecução da missão e à visão de futuro da Secretaria do Patrimônio da União, formalizada através da Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010:

- **Missão:** Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação.
- **Visão de Futuro:** Qualificar-se como instituição ativa na execução de programas prioritários de governo.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo os macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (identificação e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de Receitas Patrimoniais, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União).

Considerando a estruturação referida para o Relatório de Gestão, elencam-se os capítulos, itens e/ou subitens que não se aplicam a esta UJ, esclarecendo-se a razão da não aplicação:

Itens	Justificativa da não aplicação
2.2. Atuação da unidade de auditoria interna	A SPU/RN não dispõe desta unidade.
2.5. Remuneração Paga a Administradores	Não há esse tipo de pagamento.
4. Ambiente de Atuação	Não se aplica.
5.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	A UJ não é diretamente responsável por programas temáticos e objetivos do PPA ou ações no OFSS, bem como não é unidade orçamentária.
5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços	A UJ não é unidade orçamentária, bem como não há controle de custos implementados internamente.
6. Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira	A UJ não realiza execução orçamentária e financeira. A UC descentraliza recursos, via destaque, para a SAMF/RN para execução financeira, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 19/01/2007 e Portaria MF nº 497, de 12/12/2014.
7.1.4. Irregularidades na área de pessoal	Não é da competência desta UJ.
7.1.5. Riscos identificados na gestão de pessoas	A UJ não trabalha com gestão de pessoal.
7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	A UJ não dispõem de área responsável por Recursos

	Humanos.
7.2.4. Contratação de Estagiários	A UJ não detém, entre suas unidades administrativas, aquela responsável pela gestão do cadastro de estagiários.
8.2.3. Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	A UJ não gerencia imóveis funcionais.
9. Gestão da tecnologia da informação	A gestão de TI é feita no âmbito da UC.
11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93	A UJ não faz o acompanhamento da obrigação de entrega de DBR.
11.5. Alimentação SIASG E SICONV	A UJ não alimenta os referidos sistemas estruturantes.
12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	A UJ não realiza procedimentos contábeis.
12.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas	A UJ não realiza apuração de custos.
12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008	A UJ não elabora demonstrações contábeis.
12.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976	A UJ não elabora demonstrações contábeis.
12.7. Composição Acionária das Empresas Estatais	Não há composição acionária.
12.8. Relatório de Auditoria Independente	A UJ não elabora demonstrações contábeis.

Esclareça-se que a SPU/RN dispõe de item específico na Parte B, do Anexo II, da DN TCU nº 134/2013. Trata-se do item 45, cuja inclusão se deu no âmbito do capítulo 8 – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, conforme orientado pela UC/SPU, tratando-se das fls. 89 a 94.

No que se refere aos itens que, embora se apliquem à realidade da unidade, não há informações a serem declaradas no presente relatório, elencam-se:

- 8.2.2.2. Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União
- 8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros
- 11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quanto às principais realizações da SPU/RN destacamos, conforme consta do item 5.4, que esta unidade deu prioridade ao cumprimento das metas constantes da Portaria MP nº 401, de 13/10/2014, que fixou a meta de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto no 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2014, como também o Planejamento Tático de Ações da unidade. Ademais, esta Uj, também deu especial deferência ao cumprimento das providências demandadas em face do Plano de Providências Permanentes – PPP, decorrente do Relatório nº: 201405695, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, conforme se verifica do item 11.2 do presente relatório.

No que diz respeito às dificuldades enfrentadas, destacam-se:

- Quadro de pessoal deficitário;
- Falta de efetividade das ações propostas no âmbito do Projeto Orla e suspensão da execução

- do Projeto por inação de vários Municípios;
- Demanda reprimida de regularização fundiária;
 - Dificuldade de caracterização de áreas extensas;
 - Dificuldade de proceder à avaliação de imóveis da União;
 - A dependência desta SPU/RN em face do Estado, de Municípios e dos particulares para a instrução de processos de destinação, dificultando sua conclusão e aumentando passivos;
 - A falta de compromisso por parte de potenciais parceiros quanto à priorização e procedimentos de gestão patrimonial, especialmente de regularização fundiária;
 - A legislação patrimonial desatualizada;
 - A judicialização de processos.

I. PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União NO Rio Grande do Norte			
Denominação Abreviada: SPU/RN			
Código SIORG: 18950		Código LOA: -	Código SIAFI: 170.048
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 00.489.828/0030-90
Principal Atividade: Administração e gestão do patrimônio			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(084) 3220-3500	(084) 3220-3501	(084) 3220-3502 (Fax)
Endereço Eletrônico: spurn@planejamento.gov.br			
Página na Internet: http://www.patrimoniode todos.gov.br			
Endereço Postal: R. Potengi, 529, CEP 59020-030, bairro Petrópolis, Natal/RN			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			

Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531 iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitânicas Hereditárias. Ficaram os problemas fundiários, inicialmente, afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.

Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador/BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização a autoridades locais.

O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822.

Naquela época, diante da situação fundiária, totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se pouco antes da independência uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando se suspenderam todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.

Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei, segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965), constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado."

Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.

Já após a promulgação da República, pela Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou-se novo órgão, para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional.

No curso do tempo, passou-se a denominar o Órgão: Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União" (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.

Atualmente a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), tendo em vista a alteração em lei ocorrida em 1999, que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.

As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 41 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A respeito do campo de atuação da SPU, a Constituição Federal de 1988, que, em seu 20º artigo, determina:

“Art. 20 São bens da União:

- I. os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II. as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III. os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV. as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005\)](#)
- V. os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI. o mar territorial;
- VII. os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII. os potenciais de energia hidráulica;
- IX. os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X. as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI. as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.”

Também derivam do texto da Constituição Federal, de forma implícita ou explícita os princípios que regem a atuação da Secretaria, sendo fonte primária de seus deveres. Dentre ele, destacamos os seguintes:

- Princípios da Administração Pública (Artigo 37 da CF/88): Legalidade, Impessoalidade, Proporcionalidade, Moralidade, Eficiência;
- Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;
- Motivação, Proporcionalidade, Razoabilidade;
- Autotutela, Supremacia do Interesse Público, Continuidade dos Serviços Públicos.

As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 220/2014, anexo XII, de 25 de junho de 2014.

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010, 7.675/2012 e 8.189/2014, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

- Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União,

incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

- Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:
Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;
Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;
- Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;
- Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;
- Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e
- Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, cancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES

LEIS

Lei de 15/11/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.406/2002 - Institui o Código Civil.

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.095/2005 - Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.314/2006 - Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de

2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977/2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.146-1/2001 - Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

te - SUDENE, e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 200/1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.365/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acrescidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder

Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/ 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/ 2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Decreto nº 8.189/2014 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento

entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

PORTARIAS

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispõe sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de cadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel. (REVOGADA PELA PORTARIA Nº 259/2014)

Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 144/2001 - Estabelecer as diretrizes para as proposições formuladas pela Secretaria do Patrimônio da União, deste Ministério, que tenham por objeto a cessão de uso gratuito ou em condições especiais de imóveis de domínio da União, com amparo no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Par-

celamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001- Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 85/2002 – Aprova a ON GEARP 006.

Portaria nº 110/2002 - Retifica a ON GEARP 006

Portaria nº 205/2002 - [...] reajuste aos contratos vigentes de locação de imóveis da União.

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001. (ALTERADA PELA PORTARIA Nº 08/2011)

Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União. (REVOGADA PORTARIA Nº 220/2014)

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açaiçais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos. (REVOGADA PELA PORTARIA Nº 100/2009)

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público. (REVOGADA PELA PORTARIA Nº 113/2009)

Portaria 198/2007 – Altera a ON GEAPN 002 E 004.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aqui-

cultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos (REVOGADA PELA PORTARIA Nº 200/2010).

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 257/2010 – Que altera o anexo II, da ON GEAPN 007, de 24/12/2002, publicada no BPS do MP.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04, de agosto de 2010, publicada no DOU de 12 de agosto de 2010.

Portaria nº 421/2010 – Altera a Portaria nº 233/2008.

Portaria nº 20/2001 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União. (REVOGADA pela Portaria nº 404/2012).

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos

destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 - Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela **Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007**.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 234/2012 - Nomear os integrantes da nova composição dos Grupos de Trabalho nos 26 estados da federação e no Distrito Federal (GTEs), (...)

Portaria nº 270/2012 - Indica à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA relacionados no Anexo I desta Portaria, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

Portaria nº 320, de 19/12/2014 – Dispõe sobre aprovação do Manual de Fiscalização da SPU.

Portaria nº 259, de 10/10/2014 – Dispõe sobre a inscrição de ocupação em terrenos e imóveis da União, define procedimentos para a outorga, transferência e cancelamento e estabelece a definição do efetivo aproveitamento de que trata o art. 2, I, "b", do Decreto n. 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

Portaria nº 251, de 25/09/2014 – Dispõe sobre prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 163 de 6/06/2014.

Portaria nº 163, de 06/06/2014 – Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para analisar e propor alterações nos procedimentos de Inscrição de Ocupação.

Portaria Interministerial nº 37, de 3/02/2014 – Dispõe Os parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federal de uso sustentável.

Portaria Interministerial SPU/PGFN Nº 08/2014 - Estabelece normas para a remessa à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos processos administrativos relativos às receitas administradas pela Secretaria do patrimônio da União, para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Portaria nº 004/2014 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 111/2014 - Cria o Conselho de Avaliadores de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União ou de seu interesse.

Portaria nº 151/2014 - Cria o Conselho de Demarcadores da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse.

Portaria nº 318/2014 - Regulamenta o uso e aplicação do Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI.

Portaria nº 457/2014 - Institui o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União - SISREI, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

Portaria nº 006/2015 - Atualiza o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 317/2014 - Aprova o Plano Nacional de Caracterização que define metas, prazos e estratégias para a realização de demarcações em todo o Brasil.

Portaria nº 220/2014 - Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria.

Portaria Interministerial nº 596/2011 - Fica delegada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA a função de promover a Concessão do Direito Real de Uso - CDRU, no âmbito da Amazônia Legal, de imóveis rurais situados em glebas públicas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em seu próprio nome ou em nome da União.

Portaria Interministerial nº 507/2011 - Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Portaria Interministerial nº 262/2011 - Esta Portaria disciplina o modo de divulgação de informações relativas aos imóveis residenciais de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Portaria Interministerial nº 436/2009 - O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MP, através da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, efetuará a entrega ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, nos termos do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, das áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, conforme Lei nº 9.985, de 2000.

Portaria Interministerial nº 322/2001 - Determinar a realização, até 10 de dezembro de 2001, do cadastramento, no SPN2000, dos imóveis sob a jurisdição dos órgãos Públicos Federais, Autarquias, Fundações Públicas e Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Portaria MARE nº 3044/1997 - Administração dos Edifícios Públicos.

Portaria Conjunta SPU-PGU 255/2014 - Instituir o Grupo de Trabalho denominado "GT-Litoral/SC", com o objetivo de elaborar estudos técnicos visando a subsidiar a atuação administrativa da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina - SPU/SC, em especial no que se refere à regularidade de uso e ocupação de áreas da União no litoral catarinense.

Portaria Conjunta SPU-STN nº 703/2014 - Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas.

Portaria Interministerial 210/2014 - Delega ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, a competência para outorgar a beneficiários de projetos federais de assentamento de reforma agrária e a grupos remanescentes das comunidades dos quilombos a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU ou a transferência do domínio pleno de terrenos rurais da União, contemplados nos incisos I, III, IV e VII do art. 20 da Constituição Federal, que estejam sob gestão exclusiva da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SPU/MP.

Portaria Interministerial 37/2014 - Parâmetros para fixação do valor da cessão de uso onerosa da área afetada pelo empreendimento, a ser cobrado do concessionário, permissionário ou autorizado responsável pela distribuição ou transmissão de energia elétrica em unidades de conservação federais de uso sustentável, são definidos de acordo com esta Portaria.

Portaria nº 72/2002 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 28 de junho de 2002.

Portaria nº 45/2003 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de maio de 2003.

Portaria nº 76/2004 - Altera Portaria 72/2004.

Portaria nº 72/2004 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 30 de julho de 2004

Portaria nº 242/2005 - Prorroga prazo da Portaria 136/2005.

Portaria nº 226/2005 - Altera Portaria 136/2005

Portaria nº 136/2005 - Prorroga prazo da Portaria 90/2005.

Portaria nº 90/2005 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício poderá ser realizado em uma única parcela, com vencimento em 31 de maio de 2005.

Portaria nº 110/2006 - O pagamento dos foros e taxas de ocupação de terrenos da União referentes ao presente exercício[...]

Portaria nº 95/2007 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 119/2008 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 61/2009 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 97/2010 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria nº 115/2011 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria nº 85/2012 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria nº 113/2013 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.
Portaria nº 127/2014 - Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretária aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

IN MARE 05/1998 - Dispõe sobre medidas de desburocratização e simplificação de procedimentos na elaboração de atos normativos e ordinatórios expedidos no âmbito do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE e dos Sistemas sob sua supervisão e coordenação, sua distinção, finalidades.

IN 02/1987 - Altera o subitem 3.3 e o item 34 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1987 - Altera os subitens 3.1, 33.1, 102.4 a 102.5, revogando os subitens 102.2 e 102.3, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 01, de 09 de setembro de 1986.

IN 01/1986 - Revoga os itens 1 a 73 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de março de 1981 e a Instrução Normativa nº 02, de 23 de agosto de 1985 e todas as Portarias, Instruções de Serviço, Circulares, Ofícios-Circulares e demais atos, expedidos até a presente data e disposições em contrário.

IN 01/1981 - Orienta as unidades integrantes do Serviço do Patrimônio da União na aplicação da legislação patrimonial imobiliária.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revogação de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 01/2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a gestão e regularização dos bens imóveis não operacionais integrantes da Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de domínio da União.

Instrução Normativa SPU nº 001/ 2014 - Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf
- Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=
- Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf
- Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf
- Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf
- Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf
- Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf
- Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf
- Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf
- Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf
- Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.
[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/
%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf)
- Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados
http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Fonte: SPU/UC

As partes do Quadro A.1.1.1 correlatas às Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada foram excluídas, por não haver aplicação a esta UJ.

Esclarecemos que, não obstante esta UJ disponha de Código LOA, não há execução orçamentária de responsabilidade desta Unidade, conforme se esclarecerá oportunamente, no capítulo 4.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A finalidade de criação da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte encontra guarida na necessidade de operacionalizar a gestão patrimonial, no limite territorial do Estado, auxiliando, portanto, a atuação descentralizada da Secretaria do Patrimônio da União e, potencialmente, garantindo maior efetividade e eficácia de suas ações.

As competências gerais da Secretaria do Patrimônio da União constam do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e são desempenhadas em face dos bens da União elencados, ainda, nos termos do art. 20 da Constituição Federal de 1988.

O Decreto Federal nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências, especifica o elenca das competências da SPU:

Art.41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art.42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art.43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art.44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art.45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

No que pertine à organização regimental, a SPU tem sua estrutura e atribuições formalizadas em face do anexo XII, da Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destacando-se o art. 49, que ora transcrevemos:

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
- c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
- e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
- f) cessão provisória; e
- g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso - CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;
- j) inscrição de ocupação;
- k) permissão de uso;
- l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
- m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
- n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
- o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
- p) racionalidade de uso; e
- q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:

- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
- b) organização dos arquivos documentais;

- c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
 - d) administração da unidade de atendimento ao público;
 - e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
 - f) execução das operações financeiras da Superintendência;
 - g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
 - h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
 - i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;
- VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;
- VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;
- VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;
- IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;
- X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;
- XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;
- XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;
- XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;
- XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;
- XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;
- XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;
- XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Por fim, destacam-se as Portarias de delegação de competência da unidade central para as unidades descentralizadas, estando vigente a Portaria SPU nº 211, de 28 de abril de 2010.

1.3 Organograma Funcional

A estrutura da SPU/RN foi institucionalizada através da letra “t”, do inciso II, do art. 2º, do anexo XII, da Portaria MP nº 220/2014:

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU tem a seguinte estrutura:

(...)

II – Unidades Descentralizadas:

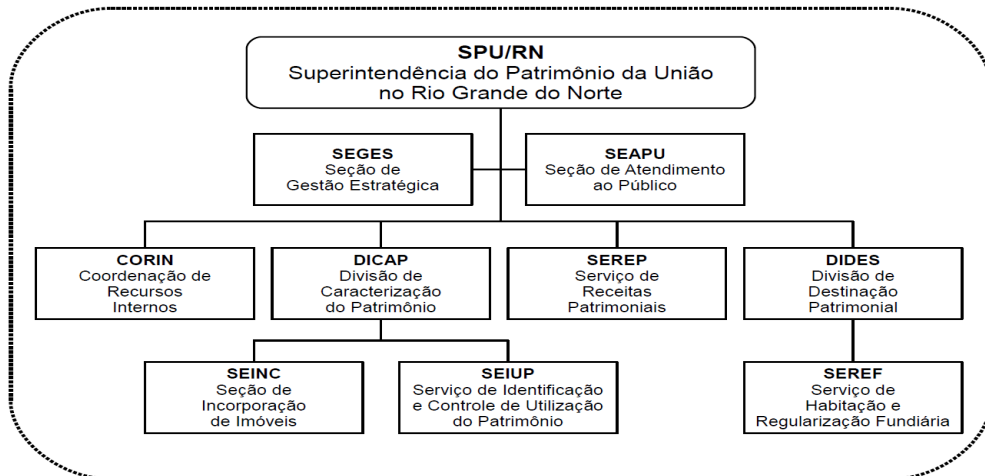
(...)

t) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte - SPU/RN:

1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN;
3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP;

- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
- 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
- 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
- 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
- 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF;

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA – SPU/RN



Fonte: SPU/RN

Considerando a finalidade de criação e as competências finalísticas afetas à SPU/RN, destacam-se como estratégicas as seguintes (sub)unidades administrativas: DICAP, SEINC, SEIUP, DIDES, SEREF e SEREP.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
DICAP	Operacionalizar atividades de identificação (incluía a demarcação, a produção e o gerenciamento de material cartográfico e bancos de dados espaciais) e cadastramento (incluía certificação cadastral).	Tarcísio Emanuel Fernandes dos Santos	D.A.S 101.2	01/01/2014 a 31/12/2014
SEINC	Incorporar imóveis, transferir imóveis para composição de fundos legais ou patrimônio de outras entidades, controlar informações para cadastramento de imóveis, abrir RIP, orientar a aquisição de imóveis, providenciar a regularização patrimonial, gerenciar ações de manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados.	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ
SEIUP	Fiscalizar/ controlar o uso (incluía a avaliação de imóveis, identificação de imóveis que não cumprem a função socioambiental, discriminação de áreas, reivindicação de domínio, reintegração de posse e PGV).	Janaína Pinheiro Fernandes	D.A.S 101.1	01/01/2014 a 29/01/2014
		Marcos Antônio Lima Damasceno	D.A.S 101.1	14/05/2014 a 31/12/2014
DIDES	Operacionalizar processos de cessão e entrega de imóveis da União para a APF, gerenciando atividades de conservação e manutenção, bem como garantindo os critérios de acessibilidade e racionalidade de uso; propor a declaração de interesse para o serviço público; operacionalizar processo de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação (e a respectiva transferência), permissão de uso, aforamento (e a respectiva transferência), alienação, etc., de imóveis da União; operacionalizar a destinação voltada ao apoio ao desenvolvimento local; e atuar junto ao Projeto Orla.	Maria da Glória de Brito Chaves Garcia Maia	D.A.S 101.2	01/01/2014 a 31/12/2014
SEREF	Operacionalizar processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação, etc., voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social, garantindo os critérios de acessibilidade e racionalidade de uso.	Neilor Afonso Castiel Barbosa	D.A.S 101.1	01/01/2014 a 31/12/2014
SEREP	Acompanhar a arrecadação; analisar e controlar a concessão de isenção de pagamento de receitas patrimoniais; gerenciar a inscrição e baixa no CADIN, bem como encaminhamentos à PFN/RN e tratamento de créditos não alocados.	Genibaldi Batista de Medeiros	D.A.S 101.1	01/01/2014 a 31/12/2014

Fonte: SPU/RN

• **Observações relevantes quanto às atribuições:**

Até 26/06/2014, data da publicação do novo Regimento Interno da SPU, a distribuição das atribuições no âmbito da SPU/RN eram diversas, cumprindo-nos destacar:

- a) que inexistia a SEINC, de modo que a incorporação de imóveis era desempenhada diretamente pelos setores de destinação;
- b) a identificação, discriminação e a elaboração da PGV, que agora estão sob a responsabilidade do SEIUP, eram desempenhadas pelo setor de caracterização;
- c) a transferência de inscrição de ocupação e a transferência do aforamento, que agora estão sob a responsabilidade da DIDES, eram de responsabilidade do setor de receitas patrimoniais. A constituição da inscrição de ocupação estava sob a

responsabilidade do setor de caracterização (cadastro). A área de gestão patrimonial era responsável, unicamente, por análises documentais e de condicionantes normativas para a constituição, transferência e/ou extinção da inscrição de ocupação e do aforamento, além da formalização, lavratura e registro dos contratos relacionados ao aforamento, incluindo o desmembramento;

d) Projeto Orla e as ações de apoio ao desenvolvimento local eram desempenhadas pelo setor de apoio ao desenvolvimento local e regularização fundiária (que hoje lida apenas com regularização fundiária) e foram repassadas à DIDES.

- **Observações relevantes quanto à titularidade:**

No período de 30/01/2014 a 13/05/2014 o cargo correlato à subunidade SEIUP encontrava-se vago, tendo sido responsável pelo mesmo, na qualidade de substituto eventual, o servidor Rafael Rodrigues Liberato.

Até a expedição da Portaria COGEP nº 1.692, publicada no BPS MP, de 10 de outubro de 2014, os cargos sob indicação não tinham vinculação formal às subunidades da SPU/RN. Até essa data, todas as atividades desempenhadas no âmbito do SEIUP foram chanceladas pelo chefe da DICAP, uma vez que o servidor Marcos Antônio Lima Damasceno teve suas ações direcionadas à incorporação de imóveis. Desse modo, 10 de outubro de 2014, as atividades de fiscalização/ controle de uso estavam sob a responsabilidade da DICAP.

1.4 Macroprocessos finalísticos

A SPU/RN compõe a estrutura da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, funcionando como uma unidade descentralizada daquela. Desse modo, a estrutura e o funcionamento, incluindo os macroprocessos seguem a modelagem estabelecida pela Unidade Central.

Assim sendo, a SPU/RN segue organização predominantemente funcional, dentro da qual busca dar vazão aos Macroprocessos finalísticos e de suporte identificados pelo órgão central da SPU.

Conforme disponibilizado pela Unidade central desta SPU/RN, os Macroprocessos finalísticos são:

- **CARACTERIZAÇÃO:** avaliação, fiscalização, cadastramento, identificação;
- **INCORPORAÇÃO:** aquisição, incorporação e regularização patrimonial;
- **DESTINAÇÃO:** apoio ao Desenvolvimento Local, Projeto Orla, apoio a Administração Pública Federal, Regularização Fundiária e Provisão Habitacional;
- **RECEITAS PATRIMONIAIS:** arrecadação e cobrança.

Conforme consta do Relatório de Gestão correlato ao exercício de 2014 da Unidade Central, a especificação dos macroprocessos se dá por área, da seguinte maneira:

- **SPU/RN**

No que pertine a esta UJ, e seguindo a modelagem de processos apresentada pela Unidade Central da SPU, temos o seguinte quadro, correlato a macroprocessos finalísticos:

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Incorporação	Ingresso formal de imóveis no patrimônio da União, mediante aquisição por compra, dação, doação, usucapião administrativa e decorrentes da extinção de órgãos e entidades da APF.	Documento de aquisição patrimonial formalizado; RIP formalizado; imóveis matriculados em nome da União; regularização patrimonial efetivada.	Internos: DICAP, DIDES e SEREF. Externos: órgãos da APF direta, entidades da APF indireta; adquirentes de imóveis da ex-RFFSA.	SEINC
Caracterização	Identificação, demarcação, cadastramento e fiscalização de imóveis da União.	Novos cadastros; cadastros retificados; avaliação de imóveis formalizada; memoriais de demarcação formalizados; certidões de domínio expedidas; imóveis da União delimitados; reivindicação de domínio e reintegração de posse solicitadas; imóveis vistoriados; autos de infração expedidos; áreas de União resgatadas.	Internos: SEINC, SEIUP, DIDES e SEREF. Externos: Solicitantes de certidões de domínio.	DICAP e SEIUP
Destinação	Destinação de imóveis da União para órgãos e entidades públicas, para apoio ao desenvolvimento local, para regularização fundiária, provisão habitacional, habitação de interesse social, bem como locação e arrendamento, formalização de autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação, controle de acessibilidade, análise vocacional, racionalidade de uso, alienação de imóveis e transferência.	Termos e contratos lavrados em livro; extratos publicados; Portarias de autorização de obras, de cessão, doação e DISP publicadas; implantação e atualização de cadastro no SPIUnet e SIAPA.	Internos: Não há; Externos: Estado; Municípios; órgãos da administração direta e indireta federal, estadual e municipais; adquirentes de imóveis da União; beneficiários de programas sociais; movimentos sociais; pessoas jurídicas de direito privado.	DIDES e SEREF
Receitas Patrimoniais	Arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	Ações de cobrança e arrecadação executadas.	Usuários	SEREP

Fonte: SPU/RN

Esclarecemos que produtos resultantes no âmbito do macroprocesso de destinação patrimonial são potencialmente geradores de receitas, sendo que estas não são utilizadas diretamente por esta unidade jurisdicionada.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

Os itens 2.2 e 2.5, bem como os Quadros A.2.5.2, A.2.5.3 e A.2.5.4 foram excluídos uma vez que não se aplicam a esta UJ.

2.1 Estrutura de Governança

Os arts. 59 e ss. do anexo XII, da Portaria MP nº 220/2014, que trata do Regimento Interno da SPU, indica que o processo de construção das decisões estratégicas da SPU é apoiado por instâncias participativas: Conselho Estratégico – CE e Diretoria Colegiada – DC.

Dentre os componentes do CE há previsão da participação de 07 (sete) superintendentes (ou suplentes) indicados por seus pares no plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

As competências do CE estão indicadas no art. 60, destacando-se o aconselhamento do Secretário na tomada de decisões estratégicas, a manifestação sobre indicadores e metas gerenciais, manifestação sobre o planejamento do órgão e interações com as unidades descentralizadas.

Destaca-se que o último encontro de Superintendentes ocorreu de 04 a 08 de agosto de 2014, no qual foram apresentados:

- os riscos e vulnerabilidades da SPU;
- trabalhos sobre GT de inscrição de ocupação;
- requerimento eletrônico (SISREI);
- novo SIAPA e painel de indicadores;
- Avalia 360°;
- ponto eletrônico;
- Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- regimento interno;
- Plano Nacional de Caracterização (PNC);
- balanço de planos regionais de incorporação de imóveis da ex-RFFSA;
- Política Nacional de Habitação e Regularização;
- proteção do crédito patrimonial;
- informes de auditoriais da CGU e do TCU;
- escolha dos representantes regionais para participar do CE.

Destaca-se que a apresentação de riscos e vulnerabilidades não foram encaminhados formalmente à SPU/RN, bem como não foram apresentadas orientações quanto à sua aplicação no trabalho hodierno da Superintendência.

No que pertine ao GT de inscrição de ocupação, obteve-se como resultado a publicação da Portaria SPU nº 259, de 10 de outubro de 2014.

Quanto ao SISREI, este foi institucionalizado através das Portarias SPU nº 318 e 457, de dezembro de 2014.

O PNC, por seu turno, foi formalizado nos termos da Portaria SPU nº 317, de 17 de dezembro de 2014.

Deve-se considerar, ainda, que funciona, no âmbito da SPU/RN, colegiado de chefes que, sistematicamente, se reúne com a gestora desta UJ, para discussão e encaminhamento de assuntos relevantes previamente pautados, tendo por objetivos:

- Melhorar a qualidade da gestão interna;
- Otimizar procedimentos e rotinas;
- Acompanhar o cumprimento de metas;
- Facilitar o alcance de subsídios necessários à tomada de decisão.

Esclarecemos, no entanto, que não se trata de instância formal, cuja institucionalização depende do que consta do art. 66, do já referido Regimento Interno da SPU.

Ainda, cumpre-nos destacar a realização, durante o exercício de 2014, de videoconferências, para tratar de questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização de ações, tendo a SPU/RN sido oportunizada a participação efetiva em todas, conforme quadro abaixo:

Videoconferências realizadas em 2014		
DATA	PAUTA	LOCAL
28/fev	PLANEJAMENTO 2014 - subsídio fundamental para o desenvolvimento do planejamento operacional a ser apresentado por todas as SPU dos Estados e do DF.	Auditório do MPOG em Brasília e dependências do SERPRO nas capitais dos estados
9/mai	Portaria 404/2012 (que estabelece normas e procedimentos para instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixando parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União)	Dependências da Caixa Econômica Federal
30/mai	Apresentação do Plano Nacional de Caracterização	Dependências da Caixa Econômica Federal
29/ago	Demandas definidas pela Controladoria Geral da União – CGU relacionadas às 27 Superintendências, resultantes da auditoria anual de contas no âmbito do Órgão Central.	Dependências da Caixa Econômica Federal
31/out	Relatório de Gestão e Mensagem Presidencial; Portaria de Inscrição de Ocupação; GIAPU	Dependências da Caixa Econômica Federal

Fonte: SPU/UC

2.3 Sistema de Correição

De acordo com informação apresentada pela UC/SPU, o sistema de correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de Junho de 2005, tem como órgão central a Corregedoria-Geral da União - CGU. Em observância ao Decreto citado, as ações de correição tem sido acompanhadas de forma contínua pela Unidade Central da Secretaria do Patrimônio da União, que atuou como autoridade instauradora no período de 1º de janeiro à 25 de junho do exercício de 2014, uma vez que foi atribuída à Corregedoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, a partir de 26 de junho de 2014, as ações de correição, conforme dispõem os artigos 18, 173 e 182 do Anexo II do Regimento Interno deste Ministério, objeto da

Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2014.

Sobre a dinâmica de trabalho, as denúncias são encaminhadas à Unidade Central, que envia à unidade responsável pela instrução processual, para que seja realizado o juízo de admissibilidade pela equipe técnica responsável, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário. Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer para subsidiar a autoridade instauradora na tomada de decisão. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a Superintendência é informada para que indique os servidores aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem novamente para a Consultoria Jurídica do MP, que proferirá seu parecer final sobre a legalidade dos atos praticados, antes de serem remetidos à Autoridade Instauradora para decisão final.

Esclarecemos, no entanto, que não houve aplicabilidade, no âmbito da SPU/RN, durante o exercício de 2014, da dinâmica indicada supra.

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<p>Análise crítica e comentários relevantes: Para o preenchimento do quadro, foram realizadas duas reuniões coordenadas pela dirigente da UJ e envolvendo todas as chefias setoriais, tendo os chefes procedido ao preenchimento individual do quadro. Durante as reuniões, foram discutidos os pontos sobre os quais houve discordância de preenchimento, tendo-se alcançado um consenso. Destacaram-se os itens 11, 13, 16, 18 e 23.</p> <p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>5) Totalmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

3.1 Canais de acesso ao cidadão

A SPU pauta sua gestão pela transparência e tem relacionamento direto com cidadãos, principalmente os que utilizam bens imóveis ou serviços relativos a imóveis da União. O relacionamento e comunicação da SPU com os cidadãos e destes para com a SPU é realizada por diversos canais, podendo ser não presenciais (sites e telefone) ou ainda de forma presencial, diretamente nas unidades descentralizadas da Secretaria. Abaixo estão as formas disponíveis de comunicação cujo foco é ouvir a comunidade.

3.1.1 Não presenciais (virtuais):

3.1.1.1 Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento - MP, que dispõe de link para todas as páginas da SPU

www.planejamento.gov.br

Características:

- Possui informações sobre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas aos assuntos desenvolvidos pelas Secretarias. O sítio foi criado e é mantido pela ASCOM/MP e foi modernizado em 2013.

Serviços:

- Tem *link* com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o *site* patrimoniodetodos.

Observação:

- O endereço www.spu.planejamento.gov.br aponta para a página da SPU dentro do sítio do MP.

Acessibilidade:

- O sítio segue as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão deve acessar a aba “Acessibilidade” no alto da página principal do site do MP.
- O mesmo se aplica a outros portais do Governo Federal, inclusive o Portal Brasil, que utilizam a mesma aba “Acessibilidade” com informações semelhantes.

3.1.1.2 Sítio eletrônico Patrimoniodetodos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada

- pela Assessoria de Comunicação da SPU.
- Links com site MP, balcão virtual.

Serviços:

- Informações sobre SPU nacional e estaduais.
- Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos.

Acessibilidade:

- Clicando na aba Acessibilidade temos as informações e também as teclas de atalho e outras orientações.

3.1.1.3 Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, ficando esta com a responsabilidade de atendimento aos questionamentos do cidadão, com cópia para a UC.
- Pode ser acessado pelo site do MP, pelo Balcão Virtual e pelo *site* patrimoniodetodos.

Estatísticas:

- Em 2014 foram respondidas neste canal pela SPU/RN 3 (três) solicitações, porém é relevante destacar que conforme mensurado na tabela do Atendimento ao Público, 24 (vinte e quatro) denúncias de ocupações irregulares de áreas da União, foram realizadas de forma presencial e 1 (uma) via e-mail institucional.

3.1.1.4 Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- A pedido do MP foi criado pelo Serpro, o qual realiza as modificações e correções demandadas pela SPU.

Serviços disponibilizados:

- Atualização de endereço
- Informações sobre Transferência de imóvel
- Emissão e validação da CAT
- Acesso a formulários para outras certidões
- Emissão de DARF
- Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- Cálculo de laudêmio
- Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

3.1.1.5 CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

- Criado e mantido pela SE/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas.

Serviços:

- Informações sobre o andamento de processos relativos aos assuntos de imóveis da União;
- Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chave;
- Acesso a informações de despacho no processo.

3.1.1.6 Sítio eletrônico Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU.
- Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas.

Serviços:

- Informações sobre questões internas da SPU.
- Criação de salas de conversa.
- Favorece a padronização de procedimentos sobre este tema, embora não permita o acesso direto do cidadão.

3.1.1.7 Sítio eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC

<http://www.planejamento.gov.br/central.asp?p=servicos>

Acessível por meio da página principal do Ministério, no menu “central de conteúdos” e depois “serviços”.

Características:

- Criado e mantido pela ASCOM/MP;
- Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU;
- Integrado como parte do atendimento ao cidadão.

Serviços:

- Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação.

3.1.1.8 Via telefone

- A SPU apresenta um grande volume de solicitações de informações via telefone, de forma descentralizada, no órgão central e Superintendências.

- As ligações são feitas a qualquer telefone disponível no *site*, principalmente os de atendimento ao público.

3.1.2. Presenciais:

3.1.2.1 Atendimento ao Público

O público atendido abrange Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- Tem direitos garantidos por legislação infraconstitucional;
- Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
- Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
- Ocupantes irregulares de áreas da União.
- Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).
- Instituições públicas

Serviços prestados:

- Informações sobre tramitação de processos;
- Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, etc;
- Emissão e entrega de certidões;
- Alocação de créditos antigos;
- Consulta de documentos (Abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
- Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
- Emissão de DARF;
- Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- Vistas ou cópias de processos físicos;
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização de imóveis;

3.1.2.2 Protocolos

Trata da entrada e saída de documentos e, se necessário, presta informações diversas e recebe requerimentos.

Características:

- Existem em todas as unidades da SPU
- Definidos e padronizados pela SE/MP
- Utiliza como base de informações do sistema CPROD
- É o núcleo que insere documentos no sistema CPROD
- Atende no MP em média 1000 pessoas/mês.

Serviços:

- Informações relacionadas com tramitação de documentos na SPU.

Segue quadro com o acompanhamento quantitativo da atuação da SEAPU desta SPU/RN:

TABELA 1 – ACOMPANHAMENTO QUANTITATIVO DE DEMANDAS DE IMÓVEIS DOMINIAIS DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO – SPU/RN

ATENDIMENTO AO PÚBLICO								
RELATÓRIO 2014								
SPU	RN							
Horário de atendimento: 8h às 14h								
Total de atendimentos presenciais por dia: 15								
Total de atendimentos telefônicos por dia: 5								
PRINCIPAIS SERVIÇOS - atendimentos presenciais								
Averbação de Transferência	Certidão de Dominialidade	Isenção	Certidões Diversas	Inscrição de Ocupação	Desmembramento ou Unificação	Tramitação de processos		
218	48	50	48	10	111	838		
Aforamento	Permissão de uso	Alocação de créditos	Regularização fundiária	Diversos(*)	Emissão de DARF	Cópia	Denúncia	Atendimentos diversos (**)
	12			1283	75	38	24	2552
(*) Serviços diversos:	Cessão de área, verificação de área, cancelamento de processo na DAU, demandas de outros órgãos, serviços RFFSA (remissão de dívida, renegociação, entrega de termo de quitação e recebimento de documentos da área), inclusão de RIP, desmembramento/fracionamento							
(**) Atendimentos diversos	Presencial e Telefone (sem entrega de documentos, sem gerar cadastro e tramitação de processos)							
Obs.: Caso na sua SPU algum dos serviços classificados como DIVERSOS extrapole a quantidade mensal de 10 atendimentos, favor incluir a coluna específica para esse serviço								

DADOS GERAIS

Identifique as pessoas que atuam no Atendimento ao Público

Servidores	Prestadores/Terceirizados
Adriano de Carvalho	Gislene Sacramento da Silva
Responsável pela SEAPU :	Não há servidor formalmente designado
Responsável pelo preenchimento:	Adriano de Carvalho

Fonte: Controle de atos – SEAPU/SPU/RN

Como análise dos resultados alcançados pela SEAPU, tomando como base a tabela do exercício anterior, podemos destacar que em 2014 houve uma redução na solicitação de inscrições de ocupação, por outro lado houve o aumento significativo de atendimentos “Diversos”, sendo este fruto do sobrestamento de novos Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP) de inscrição de ocupação, por aproximadamente três meses, provocando uma constante presença do usuário no Atendimento ao Público, em busca de informações sobre solicitações deste tema, já protocolado na SPU/RN em períodos e até exercícios anteriores.

Para melhor referência institucional do ocorrido, reportamo-nos à Portaria SPU nº 163/2014,

publicada no DOU de 10/06/2014, que criou grupo de trabalho para analisar e propor, no prazo de 45 dias, prorrogáveis, alteração nos procedimentos de inscrição de ocupação e suspendeu novas Inscrições de Ocupação até a conclusão dos trabalhos do grupo. O prazo de suspensão foi prorrogado nos termos da Portaria SPU nº 206/2014, publicada no DOU de 25/07/2014, por mais 60 (sessenta) dias. Finalmente, o novo procedimento foi formalizado através da Portaria SPU nº 259/2014, publicada no DOU de 11/10/2014, trazida ao conhecimento desta SPU/RN através do Memorando Circular nº 143/SPU/MP, de 16/10/2014, quando foram retomados os processos de inscrição de ocupação.

É importante registrar que o Gabinete da SPU/RN, também atende a órgãos públicos e privados e pessoas físicas e jurídicas possuidores de imóveis que contém área da União, em reuniões internas e externas, como também promove mensalmente reuniões com as chefias, buscando otimizar procedimentos de gestão. Foram realizadas, até o momento, 78 reuniões.

3.2 Carta de serviços ao cidadão

Este instrumento nos moldes do Decreto Federal nº 6.932/2009 é de responsabilidade do MP, uma vez que a SPU não é uma Secretaria autônoma.

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com os serviços que presta, colocou à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.planejamento.gov.br/secretaria.asp?cat=72&sec=9#servicos>) e em sítio próprio (<http://patrimoniodetodos.gov.br/servicos>).

Entretanto, tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações. A previsão é de que a cartilha esteja impressa, lançada e disponibilizada nas SPU nos Estados e Distrito Federal e nos Cartórios de Registro de Imóveis por meio de parceria com a ANOREG, no segundo semestre de 2015.

3.3 Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços

A pesquisa de satisfação, nos moldes do Decreto Federal nº 6.932/2009, ainda não foi direcionada à SPU/RN pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a quem compete disciplinar tal instrumento, uma vez que a Secretaria não é um órgão autônomo.

Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado eIPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;
- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal.

3.4 Acesso às informações da unidade jurisdicionada

- O caminho de acesso no portal da UJ correlato às informações de atuação útil/ necessária à sociedade é o seguinte:

www.planejamento.gov.br e <http://patrimoniode.todos.gov.br/gerencias-regionais/spu-rn>

Na página da SPU/RN em referência, assim como no site do Ministério do Planejamento está catalogado uma série de informações de interesse público, onde destacamos o “Balcão Virtual”. Na página da Superintendência existe também um grupo de informações denominadas “Ações e Projetos”, onde há vários *links* temáticos com detalhamentos da atuação do órgão: Fiscalização, Receitas Patrimoniais, Caracterização do Patrimônio, Projeto Orla, Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social, Destinação do Patrimônio e Imóveis da ex-RFFSA.

- O caminho de acesso ao Relatório de Gestão 2013 da UJ:

<https://contas.tcu.gov.br/econtrole/ObterDocumentoSisdoc?codArqCatalogado=7253632&seAbrirDocNoBrowser=1>

- No que pertine aos Acórdãos do TCU decorrentes de atividades de auditoria de gestão:

TABELA 2 – ACÓRDÃOS DO TCU RELACIONADOS À SPU/RN

Acórdão*	Acesso
Acórdão 952/2009-TCU-Plenário	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-RELACAO-LEGADO-77493-25-2009-9522009&texto=416325463372642545336f2b3935322b32303039&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ATO-PESSOAL;ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;PROCESSO-EXTERNO;NORMATIVOS;PORTAL-PUBLICO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;ATA-SAGAS;ATA-PORTAL;INFORMATIVO-LC;BOLETIM-JURISPRUDENCIA;BOLETIM-PESSOAL;SUMULA;&highlight=416325463372642545336f2b3935322b32303039&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=269
Acórdão 2494/2008-TCU-1ª Câmara	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-RELACAO-LEGADO-72736-51-2008-24942008&texto=416325463372642545336f2b323439342b414e442b32303038&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ATO-PESSOAL;ACORDAO-

	LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;PROCESSO-EXTERNO;NORMATIVOS;PORTAL-PUBLICO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;ATA-SAGAS;ATA-PORTAL;INFORMATIVO-LC;BOLETIM-JURISPRUDENCIA;BOLETIM-PESSOAL;SUMULA;&highlight=416325463372642545336f2b323439342b32303038&posicaoDocumento=0&numDocumento=3&totalDocumentos=28
Acórdão 1481/2005-TCU-1ª Câmara	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-51360&texto=50524f432533413938313132303032352a&sort=DTRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=2&totalDocuments=2
Acórdão 1468/2004-CU-2ª Câmara	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-RELACAO-LEGADO-44312-81-2004-14682004&texto=2b50524f43253341383034393230303332&sort=DTRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=2&totalDocuments=2
Acórdão 1827/2003- TCU-2ª Câmara	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-RELACAO-LEGADO-38960-106-2003-18272003&texto=2532382532382b2532384e554d41434f5244414f253341313832372b4f522b4e554d52454c4143414f253341313832372532392532392532392b414e442b2532382b2532384e554d414e4f41434f5244414f25334132303032b4f522b4e554d414e4f52454c4143414f25334132303033253239253239&sort=DTRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=2&totalDocuments=3
Acórdão 908/2003- TCU-Plenário	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=ACORDAO-LEGADO-37292&texto=2b50524f43253341373035323230303333&sort=DTRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocuments=1
Relação 73/2002-TCU-2ª Câmara	https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight?key=RELACAO-LEGADO-32393&texto=2b50524f43253341373530303230303138&sort=DTRELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACORDAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELACAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocuments=1

*Referência: Relatório de Levantamento - TC 018.689/2012-4 - Fiscalização: 750/2012

Quanto à publicidade dos relatórios e demais documentos pertinentes as determinações do TCU e CGU, todo o material quando elaborado pela Regional é repassado para a UC, com vistas aos procedimentos e encaminhamentos de divulgação, via sitio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: <http://www.planejamento.gov.br/editoria.asp?p=editoria&index=62&ler=s558>

3.5 Avaliação do desempenho da unidade jurisdicionada

A avaliação institucional, nos moldes do Decreto Federal nº 6.932/2009 é de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Porém é importante registrar que atualmente é utilizado como avaliação de desempenho institucional as metas da GIAPU, gratificação específica para servidores da Secretaria do Patrimônio da União, nos moldes do Decreto nº5.286/2004, onde

40% é definido para a avaliação individual do servidor, 20% é calculado a partir do alcance das metas computadas de forma individualizada para cada regional e 40% em decorrência da superação das metas do conjunto de unidades da Secretaria do Patrimônio da União, computadas em âmbito nacional, considerando-se a totalidade dos resultados da Secretaria, portanto sendo este um canal para se avaliar o desempenho desta Unidade Jurisdicionada.

A SPU/UC entrou em tratativas com a Secretaria de Gestão, mais especificamente com a GESPÚBLICA, para utilizar recursos tecnológicos que aquela unidade possui para avaliação de desempenho. A ferramenta encontra-se em fase de revisão e tão logo esteja disponível a SPU acionará a área pra iniciar o processo de avaliação das UJ.

3.6 Medidas relativas à acessibilidade

A Superintendência atende parcialmente as normas de acessibilidade, tendo nas suas instalações rampa no acesso principal com corrimão e banheiros em condições de acessibilidade para cadeirantes. Para ampliação e melhorias da acessibilidade, em 2014, a SPU/RN, elaborou Projeto Básico encaminhado à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Norte - SAMF/RN, para obtenção de levantamento orçamentário, objetivando melhor adaptação do andar superior e melhorias nos banheiros, em cumprimento as normas da acessibilidade. É importante ressaltar que também foi remetido à UC orçamento preliminar para tal implantação.

5. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

Esclareça-se que a SPU/RN não procedeu ao preenchimento do item 5.2 e respectivos subitens, tendo excluído os Quadros A.5.2.1, A.5.2.2, A.5.2.3.1, A.5.2.3.2, A.5.2.3.3 e A.5.2.3.4, considerando que a mesma não é UJ diretamente responsável por Programas Temáticos e objetivos no PPA ou ações no OFSS. Esclarecemos, ainda, que este órgão não é unidade orçamentária, de modo que, igualmente, não procedeu ao preenchimento do item 5.5 e respectivo Quadro A.5.5, que não se aplica à SPU/RN.

5.1 Planejamento da unidade

Planejamento da SPU/RN

A SPU/RN busca pautar suas ações de acordo com o Planejamento institucionalizado na Unidade Central, tendo participado ativamente no desenvolvimento dos 10 (dez) desafios elencados para a SPU até o ano de 2014: Plano Estratégico da SPU.

Desse modo, o planejamento específico no âmbito desta UJ está estruturado por meio de um Plano Tático Anual e também pela quantificação de metas para fins de pagamento da GIAPU que se reportam à mensuração de indicadores de desempenho.

No que pese os desafios estratégicos que pautam a atuação da SPU e, por conseguinte, da SPU/RN, esclarecemos que, no início de 2014, os desafios sob indicação foram revisados no âmbito da Unidade Central da SPU, tendo sido reagrupados em 05 (cinco) desafios, dentro dos quais foram redistribuídos processos, atividades, ações e projetos, geradores de melhorias e soluções ao órgão, quais sejam:

- Garantir o apoio às Políticas e Programas do governo federal, de acordo com diretrizes do PPA 2012-2014;
- Promover o fortalecimento da força de trabalho;
- Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão;
- Modernizar a Legislação Patrimonial, e aprimorar normas e procedimentos;
- Aperfeiçoar estratégia de comunicação interna e externa.

Dos processos, atividades e Projetos, de caráter finalístico que englobam a atuação da SPU/RN, destacamos o seguinte quadro referencial:

TABELA 3 – DESAFIOS E DESDOBRAMENTOS RELACIONADOS À SPU/RN

Desafio	Processo/ Atividade/ Ação/ Projeto	Unidade afeta
Garantir o apoio às Políticas e Programas do governo federal, de acordo com diretrizes do PPA 2012-2014	Destinação de áreas para habitação no âmbito do Programa MCMV	SEREF
	Regularização Fundiária em imóveis da União	
	Destinação de áreas para grandes projetos do PAC – infraestrutura, portos, aeroportos, parques eólicos, mobilidade urbana	DIDES
	Acessibilidade dos prédios públicos – fiscalização do cumprimento da legislação	DIDES e SEIUP
	Plano Nacional de Caracterização	DICAP
	Implementação do Plano de Incorporação e Regularização dos Imóveis da ex-RFFSA no NE	SEINC

Aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de gestão	Correção das inconsistências cadastrais na base do sistema SIAPA	DICAP
	Revisão de endereçamento – SIAPA	
	Monitoramento e gestão das ações de fiscalização, demarcação e avaliação	DICAP e SEIUP

Fonte: SPU/RN

Destacamos, no que pertine aos desafios supra citados, que:

- O Memorando Circular nº 17/CGHRF/DEDES/SPU, de fevereiro de 2014 tratou do planejamento de ações no âmbito do Plano de Aceleração de Áreas para Habitação – PAAH e destinação de imóveis da União para HIS no âmbito do Programa MCMV – Entidades.
- Portaria SPU nº 111, de 10 de abril de 2014, que cria o conselho de avaliadores de imóveis da União.
- O Memorando Circular nº 60 DEINC/SPU de 15/04/2014 encaminhou o Plano Regional de Incorporação e Regularização Patrimonial dos bens imóveis oriundos da ex-RFFSA, com definição de atividades prioritárias, metas, prazos e recursos para período de 2 anos. Deve-se esclarecer que as ações de incorporação e regularização patrimonial executada pela Superintendência não se limitam ao plano.
- Portaria SPU nº 151, de 15 de maio de 2014, que cria o conselho de demarcadores de áreas da União.
- O Memorando Circular nº 106/SPU/MP, de 18/07/2014 referente à conclusão da elaboração do Plano Nacional de Caracterização, bem como a formalização prevista por meio da Portaria SPU nº 317, de 17 de dezembro de 2014.
- Portaria SPU nº 259, de 10 de outubro de 2014, que trata de novas diretrizes para inscrição ocupação.
- Instrução Normativa nº 01, de 02 de dezembro de 2014, que trata de diretrizes para avaliação de imóveis da União.
- Instrução Normativa nº 02, de 18 de dezembro de 2014, que trata de diretrizes para regularização fundiária de imóveis da União.
- Portaria SPU nº 320, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o manual de fiscalização.
- Ofícios Circulares nº 05/2014/SPU/RN e nº 036/2014/SPU/RN, de 02 e 10 de janeiro de 2014, respectivamente, que tratam, do PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Fiscalização da qualidade de obras públicas, conforme Acórdão do TCU nº 853/2013 – Plenário.
- Ofício Circular nº 2178/2014/SPU/RN/MP, de 11 de novembro de 2014, que orienta os Municípios sobre procedimentos de permissão de uso e fiscalização do uso indevido das áreas de uso comum do povo, terrenos de marinha e acrescidos.

GIAPU 2014 – SPU/RN

Quanto às metas GIAPU 2014 (Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União), esclarece-se que objetivos estratégicos, indicadores e metas são estabelecidos no âmbito da unidade central da Secretaria do Patrimônio da União e, para o exercício de 2014, os indicadores e metas de desempenho institucional foram formalizados através da Portaria nº 401, de 13/10/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Deve-se ressaltar que o processo de fixação das metas de desempenho institucional para o exercício de 2014 se deu a partir do Memorando Circular nº 40 GAB/SPU/MP, de 07/03/2014, do qual consta cronograma de atividades para a fixação de metas, bem como constam os indicadores GIAPU para o exercício em curso, tendo esta Superintendência sido instada a avaliar as metas mensuradas previamente pela unidade central, cabendo àquela Unidade a definição final das metas.

O Memorando Circular nº 96 CGGES/SPU/MP de 13/06/2014 reincluiu o indicador de redução de inconsistência cadastral.

Em julho de 2014 a SPU/RN apresentou sugestões, formatadas a partir das propostas setoriais, de metas afetas à Superintendência, remanescendo discordâncias entre as propostas de mensuração dos indicadores “E” e “F” apresentadas pela unidade central, considerando, as quais não foram acatadas pelos Departamentos, face da Publicação da Portaria SPU nº 401/2014.

Todo o processo de fixação de metas foi complementado, ainda, através do Memorando Circular nº 108 GAB/SPU/MP, de 21/07/2014, bem como da correspondência eletrônica de 25/07/2014. O memorando circular determina a adoção de metas GIAPU, não obstante não haver, ainda, nesse período, a publicação da Portaria.

TABELA 4 - INDICADORES, METAS E RESULTADO ALCANÇADO – SPU/RN

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Peso</i>	<i>Alcançado</i>	
			<i>Quant.</i>	<i>%</i>
Redução de Inconsistência Cadastral	7	1	5	71,43
Fiscalização	24	1	189	787,5
Destinação Patrimonial	119	2	103	86,55
Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	2	1	2	100
Novo Registro SPIUNET	11	3	25	227,27
Arrecadação Patrimonial	R\$ 6.164.339,42	1	R\$ 5.803.355,67	94,14

Fonte: *BI*

Das restrições para o alcance das metas

O Memorando Circular nº 40 GAB/SPU/MP, de 07/03/2014, intentou que as Superintendências trabalhassem as metas levando em conta as limitações correlatas às vedações impostas a agentes públicos no ano eleitoral.

Ressalte-se que, através do Memorando Circular 12/2014-SPU/MP, de 28/01/2014, já haviam sido encaminhados pareceres jurídicos correlatos à limitação incidente sobre doações e cessões de imóveis da União em face do período eleitoral.

Limitações também foram destacadas em face do Memorando Circular nº 109/2014/GAB/SPU/MP, de 21/07/2014, e do Memorando Circular nº 120/2014/GAB/SPU/MP, de 26/08/2014.

Quanto à coluna que mensura o alcance das metas, destaca-se que algumas foram superadas e, para aquelas não alcançadas, as restrições relatadas acima e as dificuldades de logística da UC com a não publicação de atos de gestão foram fatores relevantes para o resultado abaixo do planejado.

PTA 2014

A elaboração do Plano Tático Anual – PTA da SPU/RN ocorreu em março de 2014 e buscou alinhamento tanto em face dos desafios apresentados pela UC, quanto em face dos indicadores GIAPU.

No PTA houve inclusão, também, de outras ações que não são mensuráveis no cumprimento das metas GIAPU, mas que são executadas hodiernamente no órgão. Para estas, não há indicadores ou metas formalizadas, não se podendo aferir a efetividade das mesmas.

Nesse contexto é que foi formalizado o PTA 2014 da SPU/RN sendo que o acompanhamento da execução das ações de responsabilidade direta desta UJ vinculou-se, prioritariamente, às metas definidas para a GIAPU 2014.

Observado o contexto supra é que preenchemos o Quadro A.5.4, com o elenco de indicadores, metas e respectiva execução por esta Superintendência, observado o que consta do extrator *BI*, disponível em <http://indicadores.spu.planejamento.gov.br/>, alimentado por dados obtidos juntos ao SPIUNET, SIAPA, FIGEST, SARP e outra fonte de mensuração específica.

Identificação e tratamento de riscos

Os riscos, em sua maioria, estão fora da governabilidade desta UJ, conforme relatado no capítulo 4 do presente relatório, impedindo, assim, a adoção de decisão voltada à formatação de estratégias que pudessem evitá-los ou minorá-los.

5.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Esclarecemos que esta UJ está vinculada ao programa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 2038 – Democracia e aperfeiçoamento da gestão pública. O objetivo 0579 – Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado. A meta sob responsabilidade da SPU – Aprimorar a gestão do patrimônio da União. A ação 20U4 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

Esclareça-se no entanto que a SPU/RN não procedeu ao preenchimento do item 5.2 e respectivos subitens, tendo excluído os Quadros A.5.2.1, A.5.2.2, A.5.2.3.1, A.5.2.3.2, A.5.2.3.3 e A.5.2.3.4, considerando que a mesma não é UJ diretamente responsável por Programas Temáticos e objetivos no PPA ou ações no OFSS. Esclarecemos, ainda, que este órgão não é unidade orçamentária.

5.3 Informações sobre outros resultados da gestão

5.3.1 Resultados da SPU/RN não abordados em outros tópicos do relatório

5.3.1.1 Incorporação de Imóveis da União

A Seção de Incorporação de Imóveis – SEINC, institucionalizada a partir de 26/06/2014, com a publicação do novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio a União, de que trata a Portaria MP nº 220/2014, tem como prerrogativa as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União, mais especificamente nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal. Está vinculada à Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAP na SPU/RN. Foi ainda atribuída originalmente à unidade a coordenação das atividades de levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, como também, o atendimento das demandas citadas e as relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA - foco justificado pela dimensão e complexidade dessa demanda.

Durante o exercício de 2014, atuaram nessas ações 03(três) servidores da SPU e uma funcionária terceirizada, que servia de apoio aos trabalhos de organização dos processos. Desses servidores, um coordenava os trabalhos, porém chefiava o SEIUP, outro ingressou na SPU/RN no final de dezembro de 2014 e o terceiro possui carga horária reduzida de 6h/d.

Referente aos imóveis da ex-RFFSA, as demandas finalísticas no sentido de regularizar os bens aos seus respectivos moradores foram reduzidas em razão do ano eleitoral, não sendo possível efetuar a Regularização Fundiária.

Em relação ao Fundo Contingente, foi enviado ao Órgão Central, para encaminhamento à Caixa Econômica Federal, apenas um processo, cujo imóvel tem característica comercial.

No exercício de 2014 foram adotadas providências necessárias de atualização de dados junto ao Sistema de Controle de Inventário da documentação de Imóveis da inventariança da RFFSA – CIDI, em cumprimento ao que determina o PNI – Plano Nacional de Incorporação. Diversas ações, no Sistema CIDI, como a Recepção Documental, Organização Documental, Autuação de Processos e a Regularização/Saneamento da base cadastral por meio de baixa patrimonial foram desenvolvidas na SEINC, as quais são prioritárias e necessárias para se manter o controle dos referidos bens.

Na gestão dos imóveis herdados da extinta RFFSA pela SPU, deve-se frisar a importância da baixa no Sistema CIDI, permitindo a identificação dos imóveis a serem incorporados pela União. A partir daí, é efetuado o registro do bem no SPIUnet e proceder com os encaminhamentos de incorporação.

Foram formalizadas 5 incorporações. Considerando que foram gerados novos registros no SPUInet, tratando-se de meta GIAPU, foi inclusa tabela específica no âmbito do item 5.4 do presente relatório.

Destacamos que, para a incorporação, foram desenvolvidos trabalhos de identificação, caracterização e gestão junto aos municípios e cartórios, de modo que se trata de processo moroso que depende de ações externas, o que impede/ dificulta a conclusão de um maior número de imóveis incorporados pela equipe.

5.3.1.2 Destinação de Imóveis da União

A área de destinação da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte – SPU/RN, é formada pela Divisão de Destinação Patrimonial – DIDES (antiga Divisão de Gestão Patrimonial - DIGEP) e pelo Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF (antigo Serviço de Projetos Especiais – SEPRE), conforme o novo Regimento Interno da SPU, publicado na seção 1, do Diário Oficial da União, de 26/06/2014, através da Portaria MP nº 220/2014.

A DIDES compete fazer a gestão dos imóveis a serem destinados aos órgãos da Administração Federal direta e indireta, Apoio ao Desenvolvimento Local, domínios em regime de Aforamento e Inscrição de Ocupação, Permissão de Uso, bem como a coordenação do Projeto Orla. O SEREF, subordinado a referida divisão, compete a gestão dos imóveis a serem destinados a consecução de projetos de Habitação, bem como promover a Regularização Fundiária de interesse social, e a coordenação do Grupo de Trabalho Estadual do RN – GTE/RN, que objetiva indicar imóveis da União, para destinação a entidades.

Conquanto tenha havido a referida alteração na competência da Divisão/Serviço, a partir de 26/06/2014, conforme acima citado, intentando evitar-se prejuízo ao cumprimento das metas GIAPU, bem como a solução de continuidade das ações pertinentes aos referidos setores, definiu-se implantar-se gradualmente o novo regimento, com conclusão prevista para o início de 2015, motivo pelo qual continuou-se a instruir os processos atinentes as referidas metas, concernentes a Apoio ao Desenvolvimento Local, Permissão de Uso e a coordenação do projeto orla no SEREF (conforme solicitação do Memorando interno nº 67/2014, de 23/10/2014).

Tratou-se de ano atípico, posto que foram realizadas eleições para a esfera federal e estadual, incorrendo em proibição legal para destinação de imóveis no referido período, com exceção da outorga de CUEM, doações a Autarquias e Fundações Públicas Federais, bem como a Entidades ou Associações sem fins lucrativos, ou diretamente à população no âmbito do programa “Minha Casa Minha Vida”, conforme orientação da CONJUR MPOG, através dos Pareceres nº 044/2014/DECOR/CGU/AGU, nº 0208-5.12/2014/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU e 012/2014/DECOR/CGU/AGU, o que fez com que a maioria dos atos de gestão ficassem contingenciados, para serem liberados após o dia 26/10/2014.

Entretanto, realizamos diversas ações concernentes a gestão dos imóveis da União, seja através da vistoria dos imóveis com contrato em vigor e em destinação, e consequente pedido de providências, bem como a apuração de denúncias.

Em face da ocupação desordenada e irregular da orla marítima potiguar, em áreas de propriedade da União Federal, seja de Uso Comum do Povo, Terrenos de Marinha e Acrescidos, sem olvidar da atuação direta desta SPU/RN, e tendo em vista a competência municipal quanto ao ordenamento territorial (art. 30, inciso VIII, da CF/1988), bem como o zelo e conservação do Patrimônio Público, competência comum dos três entes federados (art. 23 da CF/1988), além da legislação infraconstitucional pertinente (art. 10, da Lei nº 7.661/1988, e art. 14 e 21, do Decreto nº 5.300/2004, que regulamentou a Lei nº 7.661/88), reiteramos a solicitação de providências aos municípios litorâneos, constante do Ofício Circular nº 3029/2013/SPU/RN-MP, de 25 de novembro de 2013, através do Ofício Circular nº 2178/2014/SPU/RN-MP, de 11 de novembro de 2014, no sentido de coibir as ocupações irregulares nas áreas de propriedade da União Federal, concernentes as áreas de Uso Comum do Povo (praias, mangues, espelho d'água, etc.), Terrenos de Marinha e Acrescidos.

Recomendou-se ainda, no ofício supracitado, que todo e qualquer evento a ser realizado em área de domínio da União, tenha obrigatoriamente a autorização da União, através do pertinente Termo de Permissão de Uso, devendo o interessado solicitar previamente a referida permissão junto à SPU/RN, nos termos do §3º, art. 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001 e Portaria SPU nº 01, de 03/01/2014.

5.3.1.2.1 Desenvolvimento do Projeto Orla

Desenvolvido com o objetivo de implementar a política nacional de gestão integrada da orla marítima brasileira, com o planejamento do uso e da ocupação da orla marítima, mediante parcerias entre os diversos entes federativos, diferentes órgãos da administração pública e a sociedade civil organizada, o Projeto Orla no Rio Grande do Norte está presente em 13 municípios: *Tibau do Sul, Areia Branca, Baía Formosa, Macau, Porto do Mangue, Natal, Parnamirim, Nísia Floresta, Extremoz, Ceará-Mirim, Galinhos, Guamaré, São Miguel do Gostoso.*

Ano totalmente atípico, em face das eleições, conforme acima já comentado, o Projeto Orla vem sendo, de fato, desativado em diversos municípios, pelo que, e na ausência de fatos expressivos a considerar, consideramos positivo o funcionamento dos comitês dos municípios de São Miguel do Gostoso e Baía Formosa. O grande fato positivo porém, deveu-se a implantação do projeto orla no Município de Canguaretama, onde já foram realizadas a I e II Oficina (período de 18 a 20/08 e 04 e 05/11/2014), e a Audiência Pública no o dia 03/12/2014, quando foi aprovado o Plano de Gestão Integrada e Eleito o Comitê Gestor do Projeto Orla de Canguaretama/RN.

O destaque negativo, deveu-se a suspensão total dos trabalhos do Orla nos municípios de Areia Branca, Nísia Floresta, Parnamirim, Macau, Natal, Porto do Mangue, Ceará-Mirim e Tibau do Sul, onde não houve nenhuma reunião do comitê, bem como a atividade parcial nos municípios de Extremoz, Galinhos e Guamaré, em que pese a insistente gestão da superintendência, instando aos referidos municípios, para a retomada dos trabalhos, inclusive realizando reuniões nos municípios de Parnamirim, Nísia Floresta, Extremoz e Ceará-Mirim.

Por oportuno, seguimos alertando quanto ao desinteresse da grande maioria dos gestores municipais, bem como de grande parte da sociedade, exceção dos municípios de Baía Formosa e São Miguel do Gostoso, pela ausência de políticas públicas, que priorizem estes municípios no acesso a recursos federais, para a realização de obras e atividades aprovadas no âmbito dos comitês gestores.

Relevante ainda destacar reuniões realizadas nos municípios de Caiçara do Norte e São Bento do Norte com vista a apresentar a metodologia do Projeto Orla, tendo referidos municípios manifestado interesse na sua implantação, todavia considerando a impossibilidade operacional do órgão ambiental estadual (IDEMA), que coordena o projeto com a SPU/RN, não foi possível a implantação ainda nesse exercício.

5.3.1.2.2 Informações quantitativas do SEREF:

Segue tabela demonstrativa de processos e documentos tramitados na DIDES/SEREF, no período de janeiro a dezembro de 2014:

TABELA 5 – PROCESSOS E DOCUMENTOS TRAMITADOS NA DIDES E NO SEREF – SPU/RN

MÊS	PROCESSOS				DOCUMENTOS			
	ENTRADAS		SAÍDAS		ENTRADAS		SAÍDAS	
	DIDES	SEREF	DIDES	SEREF	DIDES	SEREF	DIDES	SEREF
JANEIRO	134	36	110	31	312	102	211	80
FEVEREIRO	145	14	104	15	284	39	226	21
MARÇO	158	13	124	16	259	20	187	10
ABRIL	88	18	94	18	159	55	160	48
MAIO	113	19	101	28	135	98	128	85
JUNHO	95	19	98	12	230	31	250	26
JULHO	187	33	166	50	386	66	325	84
AGOSTO	153	24	199	52	287	93	297	119
SETEMBRO	213	111	157	87	355	178	227	143
OUTUBRO	109	52	126	51	222	89	274	104
NOVEMBRO	88	48	82	37	174	128	183	87
DEZEMBRO	125	20	69	38	261	31	154	76
TOTAL	1608	407	1430	397	3064	930	2468	883

Fonte: SEREF/SPU/RN

TABELA 6 – VISTORIAS DO SEREF – SPU/RN

Nº PROCESSO	ENDEREÇO	INTERESSADO	DATA
04916.004585/2013-06	Praia de Pirangi - Parnamirim	Mídia Rádio FM	27/01/14
04916.001283/2013-84	Rua Pacífico de Medeiros, 51 – Barro Vermelho - Natal	Prefeitura Municipal do Natal	13/03/14
04916002574/2013-83	Rua Dr. Barata, 213 – Ribeira - Natal	Prefeitura Municipal do Natal	13/03/14
04916.002354/2013-50	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 535 – Cidade Alta - Natal	Prefeitura Municipal do Natal	13/03/14
04916.003488/2005-88	Rua Riacho das Ovelhas – Dr. José Bezerra – Currais Novos	Prefeitura Municipal de Currais Novos	21/03/14
04916.001361/2013-34	Área 3 da antiga Fazenda Totoró – Currais Novos	Prefeitura Municipal de Currais Novos	04/07/14
04916.000891/2008-06	Rua Cel. Flamínio, s/n - Santos Reis - Natal	GERN	18/07/14
11591.000212/00-00	Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1800 – Tirol - Natal	GERN	25/07/14
11591.000211/00-39	Av. Alm. Alexandrino de Alencar, s/n – Tirol - Natal	GERN	25/07/14
04916.001381/2009-29	Fazenda Rockfeller – São Gonçalo do Amarante	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	30/07/14
04916.001302/2013-66	BR-226 KM 176 – Paizinho Maria - Currais Novos	Prefeitura Municipal de Currais Novos	31/07/14
04916.001845/2012-01	BR 226 KM 111 – Centro - Santa Cruz	GERN	31/07/14
11591.000273/00-96	Rua M ^a da Conceição Paiva Santos, s/n – Centro - Lajes	Prefeitura Municipal de Lajes	05/08/14

11591.000257/00-30	Rua João Militão Martins, 38 - Centro - Lajes	Prefeitura Municipal de Lajes	05/08/14
11591.000249/00-10	Praça Monsenhor Expedito, 86 – Centro – São Paulo do Potengi	Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi	05/08/14
11591.000277/00-47	Rua Aristides Inácio, s/n – Centro - Patu	Prefeitura Municipal de Patu	06/08/14
11591.000276/00-84	Rua Raimundo Caboclo, s/n – Distrito de Caiçara - Paraná	Prefeitura Municipal de Paraná	07/08/14
04916.000798/2003-89	Rua Jorge Caminha, s/n – Centro – Areia Branca	Prefeitura Municipal de Areia Branca	05/09/14
11591.000052/00-27	Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro – Areia Branca	Prefeitura Municipal de Areia Branca	05/09/14
05062.000501/2002-55	Rua Jorge Caminha, Km 2 – Centro – Areia Branca	GERN	05/09/14
04916.000443/2014-42	Praia do Sertãozinho - Macau	União	09/09/14
04916.000443/2014-42	Praia de Galos - Galinhos	União	09/09/14
04916.000936/2014-82	Av Hildebrando de Góis, s/n – Rocas - Natal	Prefeitura Municipal do Natal	15/09/14
04916.000271/2006-05	Praia do Forte – Praia do Forte - Natal	GERN – Corpo de Bombeiros	26/09/14
04916.003272/2014-11	Av. Presidente Café Filho, s/n - Praia do Meio - Natal	GERN – Corpo de Bombeiros	26/09/14
04916.000271/2006-05	Praia de Ponta Negra, s/n – Ponta Negra - Natal	GERN – Corpo de Bombeiros	26/09/14
04916.000271/2006-05	Praia de Genipabu, s/n – Genipabu - Extremoz	GERN – Corpo de Bombeiros	26/09//14
04916.003273/2014-58	Praia da Redinha, s/n – Redinha - Natal	GERN – Corpo de Bombeiros	26/09/14
04916.003278/2014-81	Praia de Búzios, s/n – Búzios – Nísia Floresta	GERN – Corpo de Bombeiros	26/09/14
05062.000018/2001-90	Rua Dr. Nilo B. Ramalho, s/n – Tirol - Natal	Prefeitura Municipal do Natal	14/10/14

Fonte: Controle Interno do SEREF (30 vitorias)

5.3.1.2.3 Informações quantitativas da DIDES:

**TABELA 7 – VISTORIAS DA DIDES – SPU/RN
(ON – GEAPN 004)**

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	DATA VISTORIA
10469.002348/97-94	GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RN	Rua Projetada 23, s/nº, Quadra 45, lotes 06 E 08, Ouro Negro, Mossoró/RN.	20/10/2014
04916.000833/2005-21	Departamento Penitenciário Nacional	RN 15 - Km 12 da Rodovia Estadual Mossoró/Baraúnas, S/N, MOSSORÓ/RN.	20/10/2014
048.401.536.75	Depósito Naval de Natal	Rua João Felix, 22, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
10469.001190/89-16	Depósito Naval de Natal	Rua Francisco Ferreira Souto, 467, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	DATA VISTORIA
10469.002348/97-94	GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RN	Rua Projetada 23, s/nº, Quadra 45, lotes 06 E 08, Ouro Negro, Mossoró/RN.	20/10/2014
04916.001937/2008-04	GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RN	RUA PADRE ANTONIO JOAQUIM, 107, CENTRO, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
4175.003.107.88	Depósito Naval de Natal	Ponta do Mel, S/N, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
4175.002.917.08	Depósito Naval de Natal	Ponta do Mel, S/N, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
048.401.539.75	Depósito Naval de Natal	Upanema, S/N, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
4175.002.919.70	Depósito Naval de Natal	Ponta do Mel, S/N, Pr. de Ponta do Mel, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
0469.001874/83-14	Delegacia da Receita Federal em Mossoró	Rua Padre Antônio Joaquim, 107, Centro, AREIA BRANCA/RN.	21/10/2014
4175.003.880.35	Delegacia da Receita Federal em Mossoró	Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, MACAU/RN.	21/10/2014
41-78-004044-00	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
41-75-002655-45	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, Pitimbu da Cruz, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
71-80-076062-07	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
40-79-042164-06	Depósito Naval de Natal	BR 304, S/N, Vale do Pitimbu, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
41-75-002979-00	Depósito Naval de Natal	BR-304 KM 04, S/N, Guarapes, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
41-75-002647-35	Base Aérea de Natal	Estrada da BANT, S/N, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
00041.750029/79-00	Depósito Naval de Natal	BR 304 - KM 04, S/N, Guarapes/Mangabeira, PARNAMIRIM/RN.	23/10/2014
04916.001406/2008-11	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Av. Tonheca Dantas, S/N, Penedo, CAICÓ/RN.	27/10/2014
04916.002588/2011-35	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Av. Tonheca Dantas, S/N, Nova Descoberta, CAICÓ/RN.	27/10/2014
04916.002548/2009-79	Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN	Praça Celso Azevedo, S/N, Centro, CRUZETA/RN.	27/10/2014
10469.002109/89-33	GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RN	TORORO, SN, TERRENO PARA CONSTRUCAO, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN.	27/10/2014
04916.002589/2011-80	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Av. Cel Martiniano, S/N, Vila América, CAICÓ/RN.	28/10/2014
4178.004.937.48	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Rua Projetada com a Rua Zeco Diniz, S/N, Penedo, CAICÓ/RN.	28/10/2014
04916.002322/2009-78	Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN	Rua Santa Terezinha, S/N, Com a Rua Otoni Maia, Centro, JANDUÍS/RN.	28/10/2014
10469.003335/91-92	II Comando Aéreo Regional	Campo de Pouso de Jardim de Angicos, S/N, JARDIM DE ANGICOS/RN.	28/10/2014
04916.003074/2008-00	Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN	Rua João do Nascimento, S/N, Conjunto Princesinha do Oeste, PAU DOS FERROS/RN.	28/10/2014
04916.002993/2011-53	SEAP/PR	Açude de Pau dos Ferros, S/N, Águas	28/10/2014

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	DATA VISTORIA
10469.002348/97-94	GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RN	Rua Projetada 23, s/nº, Quadra 45, lotes 06 E 08, Ouro Negro, Mossoró/RN.	20/10/2014
		Públicas, Rural, PAU DOS FERROS/RN.	
41-75-003652-56	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074729-15	Base Aérea de Natal	Estrada da BANT, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074729-15	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074730-59	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10469.004370/98-03	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Av. Brigadeiro Everaldo Breves, S/N, Centro, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10469.004813/91-18	TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10469.004642/98-01	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
04841100/75	TERCEIRO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Rua Clementino Câmara, S/N, Centro, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10469.004813/91-18	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
10-80-074731-30	Base Aérea de Natal	Estrada do Aeroporto, S/N, PARNAMIRIM/RN.	30/10/2014
4178.004.808.40	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Lugar denominado Punaú, S/N, Barra de Maxaranguape, MAXARANGUAPE/RN.	03/11/2014
10469.002761/98-11	Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE - MCT	Praia do Farol de São Roque, S/N, Farol de São Roque, MAXARANGUAPE/RN.	03/11/2014
05062.000235/2001-80	Base Aérea de Natal	Estrada de Maxaranguape, S/N, MAXARANGUAPE/RN.	03/11/2014
4078.030.931.63	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Lugar denominado Punaú, S/N, Barra de Maxaranguape, MAXARANGUAPE/RN.	03/11/2014
05062.000235/2001-80	Base Aérea de Natal	Estrada de Pureza, S/N, PUREZA/RN.	03/11/2014
10469.000802/88-54	Depósito Naval de Natal	Cabo de São Roque, S/N, Barra de Maxaranguape, MAXARANGUAPE/RN.	04/11/2014
11591.000325/99-82	Depósito Naval de Natal	Rua das Caiçaras, S/N, SÃO BENTO DO	04/11/2014

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	DATA VISTORIA
10469.002348/97-94	GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RN	Rua Projetada 23, s/nº, Quadra 45, lotes 06 E 08, Ouro Negro, Mossoró/RN.	20/10/2014
		NORTE/RN.	
4175.002.639.25	Depósito Naval de Natal	Rua da Gameleira, S/N, Pontal da Gameleira, TOUROS/RN.	04/11/2014
16811590/77	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Campo de Instrução de Muriú, S/N, CEARÁ-MIRIM/RN.	05/11/2014
04916.001076/2007-75	Tribunal Regional do Trabalho - TRT 21ª Região	Rua Benildes Dantas, S/N, Entre as Ruas Luiz Lopes Varela e Olavo Montenegro, Centro, CEARÁ-MIRIM/RN.	05/11/2014
40-78-030931-63	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada do Exército	Campo de Instrução de Muriú, S/N, CEARÁ-MIRIM/RN.	05/11/2014
04916.0032062/00-62	Tribunal Regional Eleitoral - TRE/RN	Rua Dr. Ouvildio Pereira da Costa, S/N, Zona Urbana, MACAÍBA/RN.	05/11/2014
04916.001239/2004-77	Comando da Marinha	Ilha de São Pedro	29/11/2014

Fonte: Controle Interno da DIDES (57 vistorias) – Dides+Seref=87 vistorias.

Outras atividades realizadas pela DIDES/SEREF:

- 284 ações no sistema SPIUnet, referentes a atualização, dentre as quais 33 reavaliações de imóveis (até setembro de 2014), sendo que restam 57 RIPs com avaliação vencida, posto que aguardam a emissão do laudo de avaliação pela DICAP;
- 182 Notas Técnicas (178 Dides e 34 Seref)
- 194 despachos (130 Dides e 64 Seref)
- 460 ofícios expedidos (321 Dides e 139 Seref);
- 188 memorandos internos e externos expedidos (108 Dides e 70 Seref);
- 21 Notas Informativas da Dides
- Diversos atendimentos presenciais na SEAPU – Seção de Atendimento do Público.

5.3.1.2.4 Caracterização de Imóveis da União

TABELA 8 – ATIVIDADES – DICAP – SPU/RN

Atividades Relevantes	Unidade	Total
Demarcação	Km	0
Certidão de Identificação/Características	Quantidade	114
Elaboração de Fichas Técnicas (FITV)	Quantidade	181
Aproveitamento Efetivo	Notas técnicas	50
Resposta a Questionamento AGU/MPF/MPE	Ofício	65
Usucapião	Informação	2459
Cadastro SIAPA (Inscrição de Ocupação)	RIP criado	150
Transferência de Ocupação*	Imóvel	82
Transferência de Aforamento*	Imóvel	49
Transferência de Aforamento e Ocupação*	Imóvel	6

Fonte: Controle interno da DICAP 31/12/2014.

*Controle interno do SEREF.

Posição até 31/12/2014

TABELA 9 – QUANTITATIVO DE AVALIAÇÕES VENCIDAS E REALIZADAS – SPU/RN

Ano	Total de RIP's Utilização	Avaliações Vencidas		Avaliações realizadas	
		Qtd	%	Qtd	%

2013	168	58	34,5%	21	36,20%
2014*	179	105	58,7%	55	52,38%

*Até 31/12/2014
Fonte: SSD/DW

TABELA 10 – Distribuição da realização das avaliações no ano – SPU/RN													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total de avaliações realizadas
2013	1	3	2	0	0	1	2	0	4	6	2	0	21
2014*	0	0	0	11	0	1	6	5	7	20	2	3	52

*Até 31/12/2014
Fonte: SSD/DW

- **Demarcação**

Informamos que existe uma demarcação do trecho final do Loteamento Cabo de São Roque até o início do Loteamento Enseada dos Saveiros, envolvendo um trecho de litoral onde constam apenas 04 (quatro) interessados (03 Próprios Nacionais e 02 ocupantes/confrontante alodial), existindo áreas de falésias, restingas e mata atlântica, se enquadrando no PNC - Plano Nacional de Caracterização. Portanto, conforme Portaria 225 de 27/08/2014, os trabalhos foram iniciados e a conclusão da demarcação está prevista para agosto de 2015, porém, vislumbrando-se a possibilidade de prorrogação.

- **Certidão de Domínio/Características**

Estas atividades foram executadas no ano de 2014 devido às demandas externas dos ocupantes regularizados e outros interessados em cadastramentos e transferências diversas junto à União e municípios, além de outras entidades públicas (bancos, cartórios etc.)

- **Elaboração de Fichas Técnicas (FITV)**

As avaliações de 2014 foram emitidas em função da necessidade interna da SPU/RN para o preenchimento de dados técnicos no sistema SPIUNET, atualizando as avaliações de imóveis incorporados à União e em processos de Cessão/Entrega a outras Unidades Gestoras, bem como de aplicação de cobranças de valores sobre Permissões de Uso e outras avaliações expeditas no âmbito da SPU/RN.

Conforme tabelas extraídas do DW, com dados referentes a 31/12/2013 e 31/12/2014, informamos que a demanda do ano de 2013 se encontrava com 168 imóveis no SPIUNET, sendo 58 com avaliações vencidas, onde foram atualizadas 21 delas.

Durante o ano de 2014 (até 31/12), contabilizamos um número total de 179 imóveis, onde emitimos 55 avaliações das 105 vencidas.

Portanto, em números absolutos, realizamos mais que 100% em relação às avaliações realizadas em 2013, como demonstram os quadros anteriores.

- **Aproveitamento Efetivo**

Efetuamos os cálculos do efetivo aproveitamento dos terrenos da união, tendo por base a demanda de pedidos de regularização cadastral, a pedido e EX OFICIO.

- **Resposta a Questionamento AGU/MPF/MPE**

O número de respostas aos Órgãos de controle estão relacionadas às demandas em questões de ocupações/invasões em áreas da União e/ou Alodiais, para subsídios na defesa dos interesses da União, Estados e Municípios respeitados as limitações de cada instituição

- **Usucapião**

Especificamente, as respostas aos Ofícios encaminhados pela AGU/PU/RN, se referem às demandas judiciais das Comarcas do Rio Grande do Norte, onde a SPU/RN demonstra interesse e direitos da União sobre as propriedades objeto de cada Ação de usucapião, lembrando que cada pronunciamento positivo que demonstra o interesse da União, em sequência é formalizado um processo administrativo sobre o imóvel com todos os dados técnicos e do responsável para que sejam implementadas as medidas de regularização junto à SPU/RN, condicionando ao aproveitamento efetivo do imóvel, atendendo, assim, ao Decreto-Lei nº 9.760/46.

- **Cadastro SIAPA (Inscrição de Ocupação)**

Considerando as Certidões de Identificação positivas, os Cálculos de Aproveitamentos Efetivos e os pedidos de Fracionamentos de condomínios residenciais em área da União, procedeu-se à inclusão de novos cadastros, com base na legislação patrimonial, conforme disciplinado por meio da Portaria nº 259 de 10/10/2014.

5.3.1.2.5 Gestão de Recursos Internos

- Bens móveis/ mobiliário

A SPU/RN encontra-se com o seu mobiliário obsoleto, em grande parte, necessitando substituição, uma vez que a maior parte dos bens foram adquiridos em 2003. Inciou-se neste exercício e deverá ser encaminhado no início de 2015, nova solicitação/Projeto Básico à UC, com objetivo de realizar aquisição, para substituição dos bens existentes, sem condições de uso, ora provocando grande desconforto aos usuários/servidores.

Ressalta-se ainda, que além das condições precárias, os quantitativos dos mobiliários não são suficientes para o uso atual.

5.3.2 Resultados previstos para outros exercícios, mas para os quais concorreu parte dos esforços da gestão empreendidos em 2014:

- Regularização da área ocupada pela CODERN

A regularização das áreas ocupadas pela CODERN encontra-se atualmente em fase de acertos das poligonais apresentadas pela Empresa, na Divisão de Caracterização desta SPU/RN. Serão emitidas, antes do encaminhamento para a DIDES a certidão de característica das áreas e enviada à CODERN para compor o pedido de cessão, que será instruído pela Divisão de Destinação Patrimonial.

Inicialmente serão cedidas as áreas que já se encontram em utilização pela CODERN, como a área da sede da Empresa, a área do cais, a área do terminal marítimo e a área do Armazém da extinta Portobrás, situada na Rua Cel. Flamínio. As demais áreas de interesse do Porto Organizado serão regularizadas numa segunda oportunidade, haja vista a necessidade de prévia regularização, como é o caso da área do Maruim, do Pier da Petrobrás e do espelho d'água que se confronta com terrenos de marinha aforados a terceiros.

- Espaços Físicos em Corpos D'Água

No exercício de 2013, o Ministério da Pesca e Aquicultura encaminhou 10 solicitações, para instalação de Parques Aquícolas em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Ocorre que para a instrução desses processos, se fazia necessária a obtenção de toda a documentação exigida, inclusive as licenças ambientais, as quais foram solicitadas ao referido Ministério, porém até a presente data não foram encaminhados a esta SPU/RN

- Racionalidade de Uso

Os imóveis da União vinculados à Administração Pública Federal direta e indireta são destinados para instalação dos Órgãos, cuja competência de destiná-los é da Secretaria do Patrimônio da União.

A racionalidade de uso, o interesse público e a vocação do imóvel deve-se levar em conta, principalmente no momento da solicitação desses bens, os quais serão analisados de forma racional, no intuito de evitar que outros entes Federais possam alugar imóveis e aumentar os gastos do Governo Federal, todavia, em diversas reuniões ocorridas com órgãos da Administração Pública Federal se faz de maneira informativa a necessidade de adoção da Portaria nº 241/2009, buscando sensibilizar esses entes. Também foi feita uma apresentação em reunião do Fórum de Gestores sobre a necessidade da aplicabilidade da racionalização do uso dos espaços públicos.

- Regularização Cartorial das áreas desocupadas pertencentes à União localizadas na Via Costeira – Natal/RN

Dando prosseguimento às ações implementadas nos imóveis da Via Costeira, nesta Capital, após os cancelamentos dos aforamentos administrativamente, foram solicitadas as retificações e cancelamentos de matrículas em nome de terceiros junto ao Cartório competente. Diante da recusa do Cartório foi judicializada a Ação Civil Pública pela AGU, no sentido de determinar o 3º Ofício de Notas de Natal o bloqueio das matrículas daqueles imóveis. Já foi concedido liminarmente o bloqueio das matrículas pelo Juiz da 5ª Vara Federal de Natal/RN, estando a SPU/RN no aguardo da decisão final da Ação, mantendo-se o entendimento da destinação das referidas áreas para uso público, de forma que não descaracterize o interesse ambiental, numa parceria a ser firmada em conjunto com o Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura de Natal.

5.4 Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência*	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Redução de Inconsistência Cadastral	61	7	5	Mensal	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ
Fiscalização	32	24	189	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"
Destinação Patrimonial**	149	119	103	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"
Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	2	2	2	Mensal	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";
Novo Registro SPIUnet**	11	11	25	Mensal	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"
Arrecadação Patrimonial	R\$ 5.908.750,51	R\$ 6.164.339,42	R\$ 5.803.355,67	Mensal	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN

* O índice de referência foi obtido em março de 2015, a partir de informação da UC/SPU, extraída do sistema BI, correlata ao executado até dezembro de 2014.

** Indicadores com peso 2.

5.4.1 Redução de Inconsistência Cadastral

TABELA 11 – ATIVIDADES – DICAP – SPU/RN

Atividades Relevantes	Unidade	Total
Inconsistências cadastrais	Campo CPF/CNPJ	6*

Fonte: Controle interno da DICAP

Posição até 31/12/2014

*Controle interno do setor (DICAP) não coincide com o quantitativo extraído do BI constante de Quadro A.5.4

- **Inconsistências cadastrais**

De acordo com a meta GIAPU estabelecida para o ano de 2014, onde consta 07 imóveis com inconsistência de CPF/CNPJ, é importante destacar que um imóvel aforado antigo e sem solução imediata por motivos de CNPJ de uma empresa falida e proprietário atual sem ligação na cadeia dominial de posse, não sendo possível solucionar a pendência, inclusive, estando em tramitação ação judicial.

Os 06 (seis) demais foram analisados pela DICAP, sendo 02 (dois) devidamente corrigidos os CPFs e, os 04 (quatro) restantes cancelados as Utilizações para posterior identificação dos atuais ocupantes.

5.4.2 Fiscalização

No primeiro semestre do ano de 2014 o Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio da SPU/RN contou no seu quadro de pessoal com dois servidores para atuar nas ações de fiscalização em imóveis pertencentes ao Patrimônio da União, além de três estagiários do curso de Direito desenvolvendo internamente trabalhos correlatos as ações setoriais, focados no auxílio da aplicação da legislação patrimonial. Já no segundo semestre, esse quantitativo de pessoal foi reduzido com a saída das três estagiárias. Não obstante, houve relocação de uma servidora para auxiliar o setor na área administrativa, ficando apenas três servidores à frente deste Serviço e uma estagiária que foi contratada somente no mês de outubro.

Há uma grande necessidade de renovação da frota de veículos da SPU/RN, carros com tração para utilização em terreno de difícil acesso – praias, dunas, mangues e extensas áreas rurais localizadas no interior do estado, além do ano atípico quando fizemos uso de veículos oficiais da SAMF/RN, uma vez que houve entraves logísticos para a manutenção dos veículos dessa Superintendência (a SPU/RN não dispõe de contrato de manutenção de veículos).

Apesar das dificuldades apontadas acima, realizamos 213 vistorias em imóveis da União (esclareça-se que o controle interno do setor SEIUP não coincide com o quantitativo extraído do BI constante do Quadro A.5.4) e aplicamos 13 notificações e um Embargo, autuações “in loco”, além de 66 encaminhadas via ofício, totalizando 80 notificações.

Relevante destacar a definição “in loco” do alinhamento de praia, elaborado conjuntamente com a DICAP, resultando nos recuos necessários, para garantir o ordenamento da orla, proporcionando assim, o uso racional e resgatando o livre acesso da população à praia.

Ao longo do ano de 2014 os servidores do Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio – SEIUP, realizaram mais de 120 atendimentos presenciais na sede desta Superintendência aos usuários que buscaram dirimir suas dúvidas sobre processos que tramitam naquele Serviço, além de atender as denúncias via telefone e correspondência eletrônica.

TABELA 12 – AÇÕES EXECUTADAS PELO SEIUP – SPU/RN

DEMONSTRATIVO DE AÇÕES DA SEIF/RN EM 2014							
MÊS	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE EMBARGO	NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO	TOTAL	QUANTITATIVO DE ÁREA P. RESGATADAS	TOTAL DE m² RESGATADAS	QUANTITATIVO DE VISTORIA
1. JANEIRO					1		
2. FEVEREIRO	1		15	16	1		
3. MARÇO			9	9	1		
4. ABRIL	1		15	16	3		
5. MAIO	9	1	2	12			
6. JUNHO			3	3	3		
7. JULHO	1		2	3			
8. AGOSTO	1		16	17			
9. SETEMBRO			1	1			
10. OUTUBRO			3	3			
11. NOVEMBRO							
12. DEZEMBRO							
TOTAL	13	1	66	80	9	6033,96	189*

Posição até 31/12/14.

* Dado extraído do BI. O controle interno do SEIUP indica que foram 213 relatórios inclusos no FIGEST.

Fonte: SEIUP/SPU/RN

A SPU/RN conta com a parceria dos órgãos ambientais federal e estadual – IBAMA e IDEMA – além das Prefeituras dos Municípios Costeiros, a Polícia Federal e a Companhia Independente de Proteção Ambiental do Estado do Rio Grande do Norte – CIPAM – através de contingente para proteção dos servidores e segurança, bem como ações de fiscalização em missões conflituosas nas áreas integrantes do domínio da União.

O Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP, é responsável pelo alcance da meta referente ao indicador B - Quantidade de ações de Fiscalização – formalizou 213 relatórios de vistorias e cadastrou na ferramenta de gestão integrada – FIGEST, superando a meta estipulada em 24 relatórios.

Vale salientar que quando da análise da propositura de meta definida pela UC, baseada na meta de exercícios anteriores, para o indicador B, considerava-se quantidade vistorias capazes de gerar o resgate de áreas, porém com a publicação da Portaria das metas GIAPU, deste exercício, a SPU/RN, considerando a descrição do indicador que mensurava a quantidade de fiscalização realizadas, registramos no FIGEST todas as vistorias realizadas, ficando a meta de áreas resgatadas no acompanhamento do PTA, pela sua relevância.

Considerando os relatórios, resgatamos 6.033,96m² de áreas da União não passíveis de ocupação. Essas remoções ou demolições de barracas, cercas e muros, foram realizadas pela SPU/RN ou pelo próprio usuário ou pelo município, em parceria, e mensuradas após confirmação promovida por esta Superintendência nos municípios costeiros do Rio Grande do Norte.

Por fim, destacamos que a demora na conclusão do processo de revisão e aprimoramento da legislação patrimonial vigente, promovido pelo Órgão Central, o crescente número de ações judiciais impetradas pelos usuários mediante a aplicação da lei patrimonial e a inexistência de contratação a nível nacional de empresa para a execução de serviços de demolição/remoção de ocupações irregulares, são dificultadores e constituem os entraves às ações de fiscalização, concorrendo para a morosidade na conclusão da instrução processual, além de outros já apontados.

Sendo assim, mediante as dificuldades encontradas para executar demolições e remoção de materiais, buscamos parcerias com os municípios que, nem sempre, querem se comprometer, o que vem gerando passivos de remoção.

No que pertine às hipóteses de incidência de multas:

- a) multa de transferência, de que tratam os §§4º e 5º, do art. 3º do Decreto Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;

b) multa mensal por aterro, construção ou obra irregular em bens de uso comum, de que trata o art. 6º, do Decreto Lei nº 2.398/87.

A multa de transferência é gerada automaticamente pelo SIAPA em vista de eventual intento de transferência do bem, no âmbito da SPU, fora do prazo normativo, de modo que não há ingerências desta UJ sobre a aplicação e controle da mesma.

Quanto à multa de que trata o mencionado art. 6º, o procedimento de aplicação é assente da Instrução Normativa SPU nº 2, de 17 de maio de 2010, bem como teve qualificada essa aplicação em face da formalização de manual de fiscalização, no decorrer de 2014, com o qual esta UJ contribuiu para o desenvolvimento.

No âmbito interno, antes da apresentação do referido documento pela UC/SPU, foi definida a necessidade de trabalho em equipe, coordenado por servidor ligado diretamente ao assessoramento do Superintendente, para o desenvolvimento de estudos e discussão voltados à aplicação da multa mensal de que trata a referida IN.

O grupo iniciou os trabalhos em 10 de junho de 2014 e concluiu os mesmos em 28 de julho de 2014, através de reuniões periódicas, recolhimento, leitura e discussão de todo material disponível internamente sobre o tema, elaboração de fluxograma, passo a passo, modelos de formulários e de planilhas de controles.

A institucionalização dos produtos foi postergada pela demanda apresentada pela UC no sentido de finalizar o manual de fiscalização. Nesse contexto, os produtos referidos foram encaminhados, a título de contribuição à unidade central e, parcialmente aproveitados.

Assim sendo, toda a implementação e controle de aplicação e cobrança das multas mensais de que trata o art. 6º, do Decreto Lei nº 2.398/87 foram institucionalizadas, ao longo do exercício de 2014, pela UC/SPU.

5.4.3 Destinação Patrimonial

- **Administração Federal Direta**

TABELA 13 – DESTINAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – SPU/RN

Apodi	04916.001274/2012-04	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	13/06/2014	Judiciária
Caicó	00000.407904/1998-03	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	09/05/2014	Administração
Canguaretama	04916.003135/2013-98	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	19/11/2014	Judiciária
Macau	00000.417500/2243-50	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	10/11/2014	Administração
Mossoró	04916.000762/2005-67	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	02/04/2014	Administração
Natal	04916.002823/2014-11	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	10/11/2014	Administração
Natal	05062.000076/2001-13	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	13/06/2014	Judiciária
Natal	10469.000994/1988-17	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	15/07/2014	Administração
Natal	10469.001513/1991-78	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	13/06/2014	Judiciária
Nísia Floresta	04916.003175/2011-78	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	21/03/2014	Judiciária
Parnamirim	04916.004177/2012-65	Termo	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Entrega	Diário Oficial da União	02/04/2014	Legislativa
Apodi	04916.001274/2012-04	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Doação	Diário Oficial da União	27/02/2014	Judiciária
São Gonçalo do Amarante	04916.002546/2009-80	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Doação	Diário Oficial da União	14/03/2014	Judiciária

Fonte: DIDES/SPU/RN

- **Administração Federal Indireta**

TABELA 14 – DESTINAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SPU/RN

Município	Nº CPROD	Instrumento	Tipo de Ação	Tipo do Ato	Tipo de Publicação	Data da Publicação	Política Pública
Canguaretama	04916.003285/2011-30	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	26/02/2014	Educação
Canguaretama	04916.003285/2011-30	Portaria	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	06/01/2014	Educação
Natal	04905.004275/2008-45	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	05/03/2014	Administração
Natal	04916.003406/2005-03	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	26/02/2014	Educação
Natal	10768.012559/1984-73	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	15/07/2014	Administração
Natal	10768.012559/1984-73	Portaria	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	12/06/2014	Administração
Nova Cruz	04916.005778/2007-28	Contrato	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	26/02/2014	Educação
Nova Cruz	04916.005778/2007-28	Portaria	Destinação – Apoio à Administração Pública Federal	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	06/01/2014	Educação

Fonte: DIDES/SPU/RN

- **Aforamento**

TABELA 15 – AFORAMENTO (CONSTITUIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVIGORAÇÃO, EXTINÇÃO) – SPU/RN

Município	Nº CPROD	Instrumento	Tipo de Ação	Tipo do Ato	Tipo de Publicação	Data da Publicação	Política Pública
Natal	00000.408001/0802-73	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.000299/2012-82	Termo	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento gratuito	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.000317/2012-26	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.000318/2012-71	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.000750/2012-61	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.000985/2006-13	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.001900/2012-54	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.001904/2012-32	Termo	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento gratuito	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.001905/2012-87	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.001907/2012-76	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002729/2009-03	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002730/2009-20	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002733/2009-63	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002735/2009-52	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002752/2009-90	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002760/2009-36	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002769/2009-47	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002772/2009-61	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002778/2009-38	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002784/2009-95	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002802/2009-39	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002803/2009-83	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002810/2009-85	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002814/2009-63	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002823/2009-54	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.002870/2006-55	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.003641/2012-04	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.004589/2012-03	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.004592/2012-19	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação
Natal	04916.004627/2012-10	Contrato	Destinação – Projeto de Destinação	Aforamento oneroso	Diário Oficial da União	19/12/2014	Habitação

Fonte: DIDES/SPU/RN

• **Apoio ao Desenvolvimento Local – ADL**

TABELA 16 – DESTINAÇÃO – ADL – SPU/RN

Município	Nº CPROD	Instrumento	Tipo de Ação	Tipo do Ato	Tipo de Publicação	Data da Publicação	Política Pública
Apodi	10469.002632/1993-64	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	30/09/2014	Agricultura
Apodi	10469.002632/1993-64	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	11/11/2014	Agricultura
Areia Branca	04916.000798/2003-89	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	24/10/2014	Educação
Areia Branca	04916.000798/2003-89	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	24/11/2014	Educação
Areia Branca	04916.004364/2014-19	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	15/12/2014	Desporto e Lazer
Areia Branca	05062.000501/2002-55	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Educação
Areia Branca	05062.000501/2002-55	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Educação
Areia Branca	05062.000534/2002-03	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	07/07/2014	Educação
Areia Branca	05062.000534/2002-03	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Educação
Areia Branca	11591.000052/2000-27	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	16/10/2014	Saúde
Areia Branca	11591.000052/2000-27	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	24/11/2014	Saúde
Canguaretama	04916.000818/2014-74	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Permissão de Uso	Diário Oficial da União	24/02/2014	Desporto e Lazer
Canguaretama	04916.003903/2014-94	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Permissão de Uso	Diário Oficial da União	31/12/2014	Cultura
Currais Novos	04916.001302/2013-66	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	24/11/2014	Urbanismo
Currais Novos	04916.002391/2010-15	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	24/02/2014	Essencial à Justiça
Ielmo Marinho	04916.001425/2010-54	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/11/2014	Assistência Social
Ielmo Marinho	04916.001425/2010-54	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Concessão de Direito Real de Uso gratuita - CDRU gratuita	Diário Oficial da União	20/11/2014	Habitação
Lajes	11591.000257/2000-30	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Educação
Lajes	11591.000273/2000-96	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Assistência Social
Macau	04916.000443/2014-42	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/11/2014	Pesca e Aquicultura
Macau	04916.000443/2014-42	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Pesca e Aquicultura
Natal	04916.000349/2011-41	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Entrega	Diário Oficial da União	02/04/2014	Administração
Natal	04916.000936/2014-82	Contrato	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	31/12/2014	Educação
Natal	04916.000936/2014-82	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	16/10/2014	Educação
Natal	04916.001203/2013-84	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	26/09/2014	Saúde
Natal	04916.003272/2014-11	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Segurança Pública
Natal	04916.003272/2014-11	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Segurança Pública
Natal	04916.003273/2014-58	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Segurança Pública
Natal	04916.003273/2014-58	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Segurança Pública
Natal	05062.000018/2001-90	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Educação
Nísia Floresta	04916.003278/2014-81	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Segurança Pública
Nísia Floresta	04916.003278/2014-81	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Segurança Pública
Parnamirim	04916.003625/2014-75	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Permissão de Uso	Diário Oficial da União	19/09/2014	Gestão Ambiental
Parnamirim	04916.003752/2014-74	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Permissão de Uso	Diário Oficial da União	13/11/2014	Cultura
Patu	11591.000277/2000-47	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	24/11/2014	Assistência Social
Patu	11591.000277/2000-47	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	16/12/2014	Assistência Social
Santa Cruz	04916.001845/2012-01	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	26/09/2014	Essencial à Justiça
Santa Cruz	04916.001845/2012-01	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	19/12/2014	Essencial à Justiça
São Gonçalo do Amarante	04916.001381/2009-29	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	26/09/2014	Educação
São Paulo do Potengi	11591.000249/2000-10	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Saúde
São Paulo do Potengi	11591.000249/2000-10	Termo	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Cessão gratuita	Diário Oficial da União	16/12/2014	Saúde

Fonte: DIDES/SPU/RN

• **Regularização Fundiária e Provisão Habitacional em Imóveis da União**

TABELA 17 – DESTINAÇÃO – RF E PROVISÃO HABITACIONAL – SPU/RN

Município	Nº CPROD	Instrumento	Tipo de Ação	Tipo do Ato	Tipo de Publicação	Data da Publicação	Política Pública
Currais Novos	04916.001361/2013-34	Portaria	Destinação – Apoio à Habitação de Interesse Social	Concessão de Direito Real de Uso gratuita - CDRU gratuita	Diário Oficial da União	28/10/2014	Habitação
Ielmo Marinho	04916.001425/2010-54	Portaria	Destinação - Apoio ao Desenvolvimento Local	Concessão de Direito Real de Uso gratuita - CDRU gratuita	Diário Oficial da União	20/11/2014	Habitação
Paraná	11591.000276/2000-84	Portaria	Destinação – Regularização Fundiária	Concessão de Direito Real de Uso gratuita - CDRU gratuita	Diário Oficial da União	26/12/2014	Habitação
São José do Campestre	11591.000255/2000-12	Portaria	Destinação – Projeto de Destinação	Concessão de Direito Real de Uso gratuita - CDRU gratuita	Diário Oficial da União	28/10/2014	Habitação
São José do Campestre	11591.000255/2000-12	Termo	Destinação – Projeto de Destinação	Concessão de Direito Real de Uso gratuita - CDRU gratuita	Diário Oficial da União	21/11/2014	Habitação

Fonte: DIDES/SPU/RN

Ressalte-se, por oportuno, que a carência de servidores na DIDES/SEREF, também reduziu a capacidade de realização da atividade-fim dos referidos setores, na medida em que é necessário mais servidores para o levantamento cadastral e análise processual. Diante deste quadro, procurou-se priorizar a destinação de imóveis para atendimento ao serviço público, notadamente àqueles em que existe orçamento com data limite para utilização. Com relação a Regularização Fundiária e

Provisão Habitacional intentou-se a construção de parceria com os municípios e o Estado do RN. Contudo, a falta de vontade política, de equipe técnica qualificada, de estrutura e conhecimento do processo de RF, não contribuiu para o andamento do programa. Daí os poucos resultados deste programa.

Outro entrave é a dificuldade da caracterização das áreas passíveis de regularização pois tratam-se de áreas, muitas vezes extensas, normalmente com divergências, que requerem grande trabalho técnico da DICAP – Divisão de Caracterização.

Com relação ao Grupo de Trabalho Estadual do RN - GTE/RN, formalizado originalmente por meio da portaria nº 007, publicada no DOU de 25 de junho de 2009, com o objetivo de apoiar a destinação de imóveis da União para habitação de interesse social, não houve reuniões no ano de 2011 e 2012, mormente a falta de interesse das entidades participantes, conquanto nossa gestão e articulação. Entretanto, no exercício 2013, referido grupo foi reativado e recomposto como consequência da articulação desta superintendência e da publicação da Portaria SPU nº 234/2012, tendo sido realizadas 05 reuniões ordinárias, onde foram discutidos diversos temas relevantes para minimizar o problema habitacional.

No ano de 2014, em que pese nossa gestão junto as entidades e instituições participantes do GTE/RN, nossas ações mostraram-se infrutíferas, tendo em vista que foram articuladas e agendadas várias reuniões, das quais nenhuma delas atingiu o quorum necessário, tornando inócua a atuação do GT.

5.4.4 Novo Registro SPIUnet

A existência de demanda relacionada a Doação de terrenos por unidades administrativas municipais à União, no intuito de destinação ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para construção e instalação de suas Sedes naqueles Municípios tem gerado ações relacionadas a assinatura de Contratos de Aceitação de Doação. Dentre estas ações foram realizadas 04 (quatro) incorporações, com mais uma de Usucapião administrativa, ao todo **05(cinco)**, as quais geraram inscrições no Sistema SPIUnet, cujas ações estão inseridas nas metas da **Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU**.

TABELA 18 – IMÓVEIS INCORPORADOS/ NOVOS REGISTROS SPIUnet – SPU/RN

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	REGIME	PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
04916.003446/2010-12	TRE	ASSU	DOAÇÃO	23/05/2014
04916.002757/2012-18	TRE	DIX-SEPT-ROSADO	DOAÇÃO	16/05/2014
04916.003135/2013-98	TRE	CANGUARETAMA	DOAÇÃO	13/08/2014
04916.002444/2013-41	TRE	PATU	DOAÇÃO	07/07/2014
04916.000866/2010-39	RFFSA	NATAL	USUCAPIÃO	25/06/2014

Fonte: SEINC/SPU/RN

5.4.5 Arrecadação patrimonial

TABELA 19 – ACOMPANHAMENTO MENSAL DE ARRECADAÇÃO – SPU/RN

MÊS	VALORES (R\$)
Janeiro	296.769,14
Fevereiro	288.020,36
Março	225.720,91
Abril	165.920,17
Maio	486.487,00

Junho	1.585.971,43
Julho	398.951,93
Agosto	431.970,92
Setembro	433.302,47
Outubro	509.856,32
Novembro	481.066,63
Dezembro	499.199,56

Fonte: SEREP/SPU/RN

TABELA 20 – ARRECADAÇÃO DE LAUDÊMIO – SPU/RN

LAUDÊMIO	TOTAL (R\$)
Arrecadação (jan a dez/2014)	1.471.360,44

Fonte: SEREP/SPU/RN

Analisando os dados consolidados da arrecadação junto ao sistema SIAPA, verificamos uma grande dificuldade no alcance da meta, tendo em vista que o OC determinou o valor de R\$ 6.164.339,42 porém o arrecadado foi de R\$ 5.803.355,67 (94,14%) nos mostrando que há uma probabilidade premente de não atingirmos esse valor.

Observamos que as mudanças implementadas no sistema SIAPA, melhoraram a arrecadação em nível nacional, porém em nosso estado essa melhora não foi percebida, mesmo computando os valores pagos junto a DAU que antes não entravam na nossa meta de arrecadação. Registramos que um fator que contribuiu para o não crescimento da arrecadação foi a ausência de novas inscrições, que por tempo determinado, foram suspensas pela UC – Unidade Central com vistas a definir novas orientações, o que poderá ser visualizado no demonstrativo elaborado pela SEAPU – Seção de Atendimento ao Público, que teve uma redução de 400% das solicitações de novas inscrições de ocupação, as quais, mediante sua efetivação geraria a cobrança dos últimos 5 anos de utilização, bem como a restrição divulgação junto aos ocupantes de imóveis da União, devido ao período eleitoral, que poderiam vir a alavancar o arrecadado.

É importante destacar que este setor solicitou a redução da meta de arrecadação à UC, porém sem êxito, sendo por eles considerado apenas o arrecadado no exercício de 2013. O Valor sugerido pelo setor foi de R\$ 5.776.318,94 que se tivesse sido acatado corresponderia ao atingimento de 100,46% da meta.

GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

Não se aplica à SPU/RN.

6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Estas informações não se aplicam à SPU/RN e estarão contempladas no Relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

Esta UJ não realiza execução orçamentária e financeira, limitando-se à execução patrimonial.

Necessário informarmos que a execução orçamentária desta UJ é realizada pela Secretaria do Patrimônio da União (unidade central), que descentraliza recursos, via destaque, para a Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte – SAMF/RN, para execução financeira, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 19 de janeiro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda e Portaria MF nº 497, de 12/12/2014.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		29	2	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		29	2	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		27	0	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		2	0	
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		1	0	1
4. Total de Servidores (1+2+3)		30	2	3

Fonte: CORIN/SPU/RN

Esclareça-se que nas informações encaminhadas pela UC, não foi considerado o ingresso do servidor Ozimar Ferreira Leitão, a partir de 23/12/2014, redistribuído nos termos da Portaria Conjunta nº 9, de 24 de novembro de 2014.

Não dispomos da informação correlata ao quantitativo de servidores com lotação autorizada na UJ.

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	8	21
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	8	21
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	8	19
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	2
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	
4. Total de Servidores (1+2+3)	9	21

Fonte: CORIN/SPU/RN

Para o preenchimento do quadro, levou-se em consideração as áreas/ setores da UJ e não a atribuição de cada servidor dentro dos setores, de modo que há servidores, dentro de setores finalísticos com atribuições de suporte, porém esses foram considerados com lotação efetiva em área fim. Esclareça-se que formam consideradas áreas meio: CORIN, SEAPU, SEGES, Superintendente e assessoramento direto.

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		7	0	1
1.1. Cargos Natureza Especial		0		
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		7	0	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		5		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0		
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1		
1.2.4. Sem Vínculo		1		1
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas*		16	0	2
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		15		2
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0		
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		1		
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		23	0	3

Fonte: CORIN/SPU/RN

*Total das Funções: 6 FCT's e 10 FG's

A lotação autorizada para os cargos em comissão e funções gratificadas de cada Secretaria é a constante do Decreto nº 8.199 de 21/01/2014, alterado pelo Decreto 8.391 de 16/01/2015.

Análise Crítica

Registramos que houve uma redução de pessoal no exercício de 2014 de 3(três) servidores: Janaína Fernandes Pinheiro (sem vínculo, em vista de exoneração solicitada em fevereiro), Nilberto Heráclio de Almeida (em vista de falecimento ocorrido em setembro) e Tatiana Ambrósio Batista (em vista de remoção ocorrida em dezembro).

Vale destacar que a SPU/RN recebeu durante o exercício, por meio de cessão provisória, um empregado de nível superior da ELETRONORTE e, por redistribuição, um servidor, de nível médio, do Ministério das Comunicações/Núcleo de Recursos Humanos do MC no RN, devido a desativação do Núcleo em Natal.

Há diversos exercícios, elencamos à Unidade Central, a necessidade urgente da ampliação do quadro de servidores, como também, esforços foram feitos para requisitar vários servidores, que apresentaram interesse em compor nosso quadro, a exemplo empregados da Infraero que foi desativada em Natal/RN. Encaminhamos, a título de modelo, para a SPU/MP, documentos oriundo do Ministério da Justiça, que deu origem a convênio, para cessão, visando agilizar providencias de convênio com vistas a aproveitar os empregados da mencionada empresa, que tenham interesse em trabalhar nesta Superintendência.

O histórico aqui registrado, justifica a necessita de fazer uso de contratações de mão de obra terceirizada, para dar suporte de apoio administrativo as áreas finalista e meio.

Assim, permanecem sendo considerados pela SPU/RN estudo feito em exercício anterior e já apresentado à UC da SPU, para avaliar a distribuição de pessoal no âmbito da UJ. Percebe-se a necessidade, ainda, da ampliação dos quadros, especialmente de nível superior do órgão, com demandas de conhecimento nas áreas orçamentária/ financeira e de administração (não há

servidores com essas formações na SPU/RN), além da complementação dos quadros disponíveis na área de engenharia e conhecimentos normativos, uma vez que não houve avanços significativos.

Nota-se, ainda que o quantitativo de servidores que possuem formação superior e ocupam cargos de Nível Médio é significativo no quadro de pessoal da SPU/RN, fato que gera desestímulo na atuação diária, especialmente porque há clara demanda por servidores de nível superior, em vista do estabelecimento de meta de superação de desempenho, por parte da UC/SPU. Essa situação vem sendo amenizada, mas não completamente contornada, através da distribuição de FG's e FCTS's, o que impõe a atribuição de maiores responsabilidades aos designados.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

A unidade contribuiu para a formatação do Plano de Capacitação do Ministério do Planejamento 2012-2015, não obstante, as capacitações dos servidores desta unidade se voltam, de regra, aos cursos e vagas indicados pela Unidade Central da SPU.

Ressaltamos a necessidade de que o incentivo à capacitação, aprimoramento ou continuação de estudos dos servidores, seja mais representativo nas políticas do governo federal.

Para representar o que foi dito acima, destacamos que apenas um curso, para um servidor, foi autorizado pela Unidade Central da SPU fora do padrão indicado supra, tendo abrangido um servidor da carreira de EPPGG, por força do Decreto Presidencial nº 5.176/2004. Não obstante, o curso gerou para a SPU apenas ônus com diárias e passagens, de modo que o restante das despesas foram custeadas pela SEGEP/MP e pela ENAP/MP.

No exercício de 2014 foram oferecidas, pela SPU/UC, capacitações, para 7(sete) servidores da SPU/RN. Dentre as qualificações, identificamos: (a) Curso de Direito Imobiliário, módulos I e II (01 vaga vinculada especificamente a servidores da área de Destinação); (b) Facilitação Técnica e Prática dos serviços de avaliação de imóveis da SPU (02 vagas vinculada a servidores especificamente da área de Caracterização); (c) Treinamento do SISREI (02 vagas vinculadas especificamente a servidores da área de Destinação); (d) Teórica e Prática de serviço de demarcação em áreas da União (02 vagas).

Como resultado, especialmente em face do curso de avaliação, verificou-se, ao final do exercício, que aumentou o quantitativo bruto de imóveis da União reavaliados em relação ao exercício anterior, embora, em termos proporcionais, tenha aumentado a quantidade de imóveis com avaliações vencidas, o que indica a insuficiência quantitativa de servidores qualificados.

Todos os demais cursos demandados fora dos padrões supra não foram processados, tendo a área de Gestão de Capacitação Setorial da SPU indicado a necessidade de transferência para o primeiro semestre de 2015, por questões de melhor planejamento.

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	1.297.486,28	50.543,91	1.298.514,01	70.190,36	120.339,78	45.259,82	0,00	7.214,78	6.985,80	2.896.534,74
	2013	1.364.393,04	43.052,52	1.283.974,05	70.639,68	129.545,57	52.319,50	468,34	266,79	6.985,80	2.951.645,29
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	9.941,77	14.428,62	31.222,30	1.198,89	0,00	0,00	-802,34	0,00	0,00	55.989,24
	2013	0,00	20.323,26	28.179,36	1.435,10	0,00	0,00	-954,12	0,00	0,00	48.983,60
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	55.666,36	0,00	4.752,65	2.289,22	4.751,40	2.739,51	0,00	0,00	0,00	70.199,14
	2013	76.794,24	0,00	6.502,02	2.201,49	9.882,00	7.276,84	0,00	0,00	0,00	102.656,59
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: UC/SPU

7.1.4 Irregularidades na área de pessoal

Foram excluídos os subitens 7.1.4.1 e 7.1.4.2 (e respectivo Quadro A.7.1.4.2), uma vez que não se aplicam a esta SPU/RN.

7.1.5 Riscos identificados na gestão de pessoas

A UJ não trabalha com gestão de pessoas.

7.1.6 Indicadores Gerenciais de Recursos Humanos

A UJ não é responsável por área de recursos humanos.

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: SAMF/RN													
UG/Gestão:170045						CNPJ: 00394460/0020-04							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	020/2012 TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA	03.116706/0001-01	2012	2014			3				P
2011	V	O	041/2011 BEHRING SEGURANÇA PRIVADA LTDA	10.748.912/0001-08	2011	2014			6				P

Observações: O contrato nº 020/2012 tinha vigência original de 22/11/2012 a 21/11/2013 e foi aditivado (prazo) em duas oportunidades, considerando os seguintes períodos: 22/11/2013 a 21/11/2014 e 22/11/2014 a 21/11/2015. Quanto ao contrato nº 041/2011, este tinha vigência original de 01/01/2012 a 31/12/2012 e foi aditivado (prazo) em duas oportunidades, considerando os seguintes períodos: 01/01/2013 a 31/12/2013, 01/01/2014 a 31/01/2014. A CORIN/SPU/RN não apresentou informações sobre outros tipos de aditivo.

LEGENDA

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Fonte: CORIN/SPU/RN

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SAMF/RN													
UG/Gestão: 170045						CNPJ: 00394460/0020-04							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	022/2012 TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA	03.116.706/0001-01	2012	2014			1	1			P
2012	12	O	RN TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	11.610.561/0001-29	2013	2014			2	2			E
2014	12	O	017/2014 LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	13.312.604/0001-15	2014	2015			2	2			A
2012	5	O	003/2012 RL CUNHA FILHO TERECEIRIZAÇÃO ME	14.238.509/0001-81	2012	2014			1	1			E
2012	12	O	021/2012 DECOLE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	03.415.021/0001-66	2012	2014			2				E
2013	5	O	020/2013 DECOLE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	03.415.021/0001-66	2013	2014			5				P
2014	5	O	020/2013 DECOLE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	09.288.324/0001-41	2014	2014			5				E

Observações: Quanto ao contrato nº 022/2012, este sofreu dois aditivos (prazo) considerando os seguintes períodos de vigência: 07/12/2013 a 06/12/2014 e 07/12/2014 a 06/12/2015. A CORIN/SPU/RN não apresentou informações sobre outros tipos de aditivo ou sobre os demais contratos.

<p>LEGENDA</p> <p>Área:</p> <ol style="list-style-type: none"> Segurança; Transportes; Informática; Copeiragem; Recepção; Reprografia; Telecomunicações; Manutenção de bens móveis Manutenção de bens imóveis Brigadistas Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes Outras 	<p>Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p>Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.</p> <p>Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p> <p>Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>
--	--

Fonte: CORIN/SPU/RN

7.2.3 Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Item 7.2.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva, não há crítica a fazer, uma vez que suas prorrogações ocorreram dentro do previsto.

Quanto as contratações do item 7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra, houve interrupções de duas contratações: motorista e recepcionista. No tocante a primeira a SPU/RN, solicitou a parceria da SAMF/RN, no sentido de disponibilizar motorista do quadro daquele órgão, tendo sido atendida até efetivação contrato (julho de 2014).

Já em relação a segunda contratação interrompida, cargo de recepcionista, a SPU/RN, ficou sem o apoio administrativo, por vários meses, fato ocasionou prejuízo na execução das atividades meio da Superintendência.

Importante registrar que no relatório de gestão 2013, tratou-se de contratações de serviços que encontravam-se em andamento para atender as necessidades desta SPU para o exercício de 2014, por meio da SAMF/RN.

Tais contratações eram: manutenção de veículos oficiais, manutenção de central telefônica, manutenção de aparelhos de ar condicionado, contratação de serviços de telefonia móvel, manutenção de aparelhos telefônicos e central telefônica, recepcionista, aquisição de material de expediente, manutenção corretiva de portas da sede da SPU/RN, contratação de fornecedor de combustível em algumas cidades do interior do Estado e contratação de manutenção predial. As citadas contratações não foram efetivadas até o final do exercício de 2014, fato que prejudicou o planejamento anual das atividades do órgão.

A contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionistas foi efetivada na segunda quinzena de 2014, porém foi rescindida em 31/12/2014.

Sem contrato para manutenção da frota de veículos oficiais, há mais de um ano, a frota de veículos muito velha, teve que ficar parada no pátio da sede da Superintendência, por apresentar problemas mecânicos e elétricos.

A Superintendência conseguiu dar andamento as missões, por meio de parceria com a SAMF/RN, que cedeu dois veículos da sua frota e dois motoristas daquela Superintendência até a efetivação das novas contratações.

7.2.4 Contratação de Estagiários

Foi excluído o Quadro A.7.2.4, uma vez que esta UJ não dispõe entre as suas unidades administrativas uma responsável pela gestão do cadastro de estagiários.

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Foram excluídos os subitens 8.2.2.2, uma vez que a UJ não dispôs espaços físicos em imóveis sob sua responsabilidade a terceiros (art. 40, inciso I, da Lei nº 9.636/98), bem como 8.2.3, uma vez que a UJ não administra imóveis funcionais. O item 8.3 foi excluído uma vez que a UJ dispõem de bens imóveis locados de terceiros.

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

TABELA 21 – FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS – SPU/RN

VEÍCULO/ COMBUSTÍVEL	PLACA/ANO	KM RODADOS/ANO	LITROS ABASTECIDOS/ ANO	GASTO COM COMBUSTÍVEL/ ANO	GASTO COM MANUTENÇÃO/ ANO
Frontier Intercooler 4x4/ Diesel	MZG 1824/ 2004/2005	1.025	145	R\$ 358,05	R\$ 4.090,00
Ranger XL 13P/ Diesel	MZC 2031/ 2009	5.752	721	R\$ 1.757,35	R\$ 1.971,50
Ranger XL 13P/ Diesel	MZC 2051/ 2009	2.057	211	R\$ 542,72	R\$ 4.250,00
EcoSport XLTZ Flex/Gasolina	MZC 2041/ 2009	3.770	580	R\$ 1.752,01	R\$ 4.260,00

Fonte: CORIN/SPU/RN

No exercício de 2014 não houve aquisições de novos veículos, para substituição ou acréscimo da frota existente. Em 2014 a frota encontrou-se parada no pátio da sede da SPU/RN durante a maior parte do ano, em razão de problemas mecânicos e elétricos, uma vez que há mais de um ano a SAMF/RN não avança na contratação para manutenção corretiva e preventiva de veículos oficiais.

Dos veículos listados na planilha, 3(três) deles, o equivalente a 75% da frota, atendem as demandas da fiscalização e vistorias em área de orla e rural de difícil acesso, ficando o veículo de placa MZC 2041 para uso/missões prioritárias da Superintendente e entrega de correspondências na grande Natal, fato que deveria justificar a reduzida quilometragem em comparação aos demais, o que não ocorreu em vista das contingências de quebra/ falta de manutenção. É relevante destacar a importância de uma frota sempre renovada, o que certamente será menos oneroso aos cofres públicos.

Sem contrato para manutenção da frota de veículos oficiais, há mais de um ano, a frota de veículos muito velha, teve que ficar parada no pátio da sede da Superintendência, por apresentar problemas mecânicos e elétricos.

A Superintendência conseguiu dar andamento as missões, por meio de parceria com a SAMF/RN, que cedeu veículos da sua frota nova (e dois motoristas daquela Superintendência até a efetivação das novas contratações).

Desse modo, a SPU/RN conseguiu dar andamento as missões da Superintendência, utilizando-se dos veículos indicados no quadro abaixo. Esclareça-se que os veículos não foram cedidos ao mesmo tempo. Normalmente encontravam-se 2 veículos por vez em utilização nesta Superintendência.

TABELA 22 – FROTA DE VEÍCULOS DA SAMF/RN

PLACA	COMBUSTÍVEL	LITROS ABASTECIDOS/ ANO	GASTO COM COMBUSTÍVEL/ ANO
OKB 3364	DIESEL	389	R\$ 1.176,11
OKA 9115	DIESEL	280,778	R\$773.80
OKB 3394	DIESEL	202	R\$ 559,95
OJR 6673	DIESEL	453	R\$ 901,97*

* Faltam dados que possibilitem o cálculo de valor real gasto com combustível. Infere-se que o valor gasto foi maior, uma vez que não foram computados os custos de 144 litros de combustível cujo abastecimento ocorreu em julho de 2014.

Fonte: CORIN/SPU/RN

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União			
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	RIO GRANDE DO NORTE	172	168
	ACARI	1	1
	AFONSO BEZERRA	1	1
	ALEXANDRIA	1	1
	ANGICOS	4	4
	ANTÔNIO MARTINS	1	1
	APODI	3	2
	AREIA BRANCA	4	2
	ASSU	1	1
	BAIA FORMOSA	2	2
	CAICÓ	3	4
	CAMPO REDONDO	1	1
	CANGUARETAMA	2	3
	CEARÁ-MIRIM	8	9
	CERRO-CORÁ	1	1
	CURRAIS NOVOS	8	7
	EXTREMOZ	3	3
	FLORÂNIA	2	2
	FRUTUOSO GOMES	1	1
GALINHOS	1	1	

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	1	0
GUAMARÉ	2	2
IELMO MARINHO	1	1
JOÃO CÂMARA	2	2
LAJES	4	3
LUÍS GOMES	1	1
MACAÍBA	3	3
MACAU	3	3
MARTINS	2	2
MAXARANGUAPE	3	3
MOSSORÓ	6	7
NATAL	44	44
NÍSIA FLORESTA	1	1
NOVA CRUZ	2	3
PARANÁ	1	1
PARAÚ	1	1
PARELHAS	1	1
PARNAMIRIM	7	7
PATÚ	3	2
PEDRO AVELINO	1	1
PEDRO VELHO	1	1
POÇO BRANCO	1	1
RIACHUELO	1	1
SANTA CRUZ	3	1
SANTANA DO MATOS	1	1
SANTO ANTÔNIO	1	1
SÃO BENTO DO NORTE	2	2
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2	2
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	1	1
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	1	1
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	1	1
SÃO MIGUEL DE TOUROS	8	8
SÃO PAULO DO POTENGI	1	1
SÃO TOMÉ	2	2
SENADOR GEORGINO AVELINO	1	1
SERRA NEGRA DO NORTE	1	1
TIBAU DO SUL	5	5
TIMBAUBA DOS BATISTAS	1	1

	UMARIZAL	1	1
Subtotal Brasil		Σ	Σ
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		Σ	Σ
Fonte: Sistema SSD/DW, até 30/12/2014			

Não há referência de imóveis no exterior para esta UJ.

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional								
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170048	1601000015000	3	6	3.242,31	08/09/14	39.866,64		
170048	1605000015002	3	3	125.814,65	02/09/14	766.539,04		
170048	1609000025000	1	4	128.619,32	03/11/11	128.619,32		
170048	1615000015000	5	6	887.384,59	18/11/08	517.464,98		
170048	1615000045006	1	3	38.973,62	11/07/12	119.791,07		
170048	1615000055001	3	3	8.576,31	29/08/14	1.093.591,20		
170048	1615000205003	3	4	169.473,21	29/08/14	169.473,21		
170048	1617000015006	3	5	275.096,66	12/03/13	584.137,00		
170048	1619000025008	5	6	254.441,60	10/04/13	254.441,60		
170048	1619000035003	3	3	4.846,13	02/09/14	125.974,05		
170048	1619000175000	3	4	76.860,92	22/07/13	143.970,78		
170048	1621000015004	8	3	105.356,03	28/10/11	177.632,14		
170048	1621000265000	3	8	6.542,95	26/09/13	6.542,95		
170048	1621000285001	3	8	33.164,56	12/09/14	33.164,56		
170048	1621000305002	3	8	19.590,23	12/09/14	19.590,23		
170048	1603000025001	5	6	137.092,31	12/09/14	341.253,16		
170048	1627000045000	5	8	129.186,00	12/09/13	129.186,00		
170048	1627000065000	5	8	947.022,00	12/09/13	947.022,00		
170048	1639000115001	1	3	12.933,39	14/03/12	544.347,79		
170048	1639000135002	3	8	70.334,47	29/08/14	132.794,10		
170048	1639002565004	3	8	27.775,72	20/11/13	27.775,72		

170048	1641000015009	5	6	2.815,91	19/07/12	69.091,28		
170048	1643000025000	3	3	915.643,15	17/07/12	3.246.528,35		
170048	1643000055007	1	8	62.259,26	28/10/11	99.306,88		
170048	1651000065003	3	5	57.084,47	25/06/13	51.087,86		
170048	1651000075009	5	3	36.059,71	27/11/08	83.475,92		
170048	1651000335000	3	8	34.512,99	16/07/12	119.925,23		
170048	1651000355001	3	8	12.802,11	16/07/12	44.129,81		
170048	1651000375002	3	8	12.599,12	16/07/12	43.430,09		
170048	1651000395003	3	8	5.630,87	16/07/12	16.725,15		
170048	1651000415004	3	8	87.566,93	16/07/12	332.420,94		
170048	1651000435005	3	8	81.127,33	17/04/14	252.840,00		
170048	1653000015002	1	3	125.814,65	17/07/12	913.500,64		
170048	1661000045000	1	4	12.952,19	20/07/12	53.450,97		
170048	1661000055005	9	3	641.478,23	08/02/13	2.430.893,60		
170048	1661000065000	1	3	124.745,10	13/04/12	744.902,94		
170048	1661000075006	11	8	2.097.479,09	27/11/08	3.944.287,76		
170048	1661000225008	1	8	925.234,95	27/11/08	4.391.900,00		
170048	1661000455003	1	8	409.685,46	08/10/13	53.979,18		
170048	1661000475004	1	8	6.825,00	17/04/14	10.542,32		
170048	1661000535007	3	8	4.558.736,19	09/06/14	4.558.736,19		
170048	1773000025009	5	8	227.040,37	10/09/14	248.192,66		
170048	1671000045007	1	8	3.845.327,64	17/04/14	5.865.553,60		
170048	1671000065008	1	8	48.054,71	31/05/12	48.054,71		
170048	1671000085009	1	2	96.522,18	17/04/14	118.491,33		
170048	1675000015003	3	3	16.165,62	12/04/12	124.995,15		
170048	1675000045000	4	8	5.200,00	19/07/12	43.343,75		
170048	1751000025008	1	4	170.545,03	05/03/12	170.545,03		
170048	1679000065003	5	8	3.441.312,00	12/09/13	3.441.312,00		
170048	1683000025000	11	8	17.124,58	04/10/13	17.124,58		
170048	1687000105006	1	8	2.891,00	19/07/12	50.568,00		
170048	1687000125007	3	8	33.683,82	17/04/14	85.860,71		
170048	1689000015003	3	3	110.088,90	19/09/14	393.406,97		
170048	1713000015000	3	3	125.814,65	02/08/12	343.623,17		
170048	1713000025005	3	3	6.288,57	02/08/12	404.620,12		
170048	1733000015004	3	4	518.665,84	09/04/13	518.665,84		
170048	1733000025000	7	4	1.327.155,00	03/09/14	1.472.608,26		
170048	1733000055006	3	3	6.464,47	07/08/12	180.597,84		
170048	1733000065001	3	3	18.865,71	07/08/12	624.081,76		
170048	1739000015003	3	4	11.340,00	28/02/12	80.184,16		
170048	1741000055007	3	3	1.097.817,86	14/03/12	5.607.185,93		
170048	1741000065002	1	3	71.031,06	17/07/12	375.286,42		
170048	1741000315009	3	8	2.773,83	01/09/14	9.823,88		
170048	1743000045008	3	8	5.452,18	10/07/12	2.934,29		
170048	1743000055003	9	8	470.459,16	06/03/08	7.018.955,70		

170048	1743000075004	3	4	90.699,42	12/07/12	207.361,65		
170048	1747000015004	1	3	4.846,13	18/07/12	17.568,01		
170048	1747000045000	1	4	18.810,45	02/09/14	133.053,22		
170048	1749000135006	3	8	18.150.000,00	16/07/12	834.900.000,00		
170048	1749000175008	3	8	149.636,71	16/07/12	583.918,30		
170048	1749000215000	3	8	12.107,71	16/07/12	49.724,86		
170048	1759000035009	3	3	1.573.197,92	08/09/10	980.506,14		
170048	1759000275000	2	8	376,82	13/10/11	5.616,00		
170048	1759000335002	2	8	648,00	13/10/11	10.107,40		
170048	1759000345008	2	8	753,64	13/10/11	11.232,00		
170048	1759000905003	11	8	179.300,00	18/06/09	179.300,00		
170048	1759001025007	4	8	200,00	26/09/12	200,00		
170048	1761000085008	6	8	503.346,06	09/10/07	700.640,77		
170048	1761001595000	1	8	259.978,40	20/07/12	332.748,72		
170048	1761001675003	4	8	5.062.795,65	09/10/07	5.062.795,65		
170048	1761001735006	5	8	708.186,32	09/10/07	1.522.714,81		
170048	1761001965001	2	6	344.207,40	13/04/12	862.130,29		
170048	1761001985002	3	3	4.751.940,33	18/08/10	4.751.940,33		
170048	1761002025002	3	3	258.604,54	22/08/12	1.912.467,51		
170048	1761002065004	9	8	300.690,96	14/11/07	657.132,98		
170048	1761002075000	5	8	47.625,75	09/10/07	104.081,78		
170048	1761002175004	10	3	213.070,08	01/10/07	250.458,90		
170048	1761002205000	3	3	360.279,13	15/03/10	22.174.764,79		
170048	1761002335001	3	3	60.340,73	21/02/13	2.359.765,85		
170048	1761002405000	5	8	392.293,22	09/10/07	843.493,70		
170048	1761002445001	1	3	840.485,00	17/04/14	1.059.507,74		
170048	1761002655006	1	3	2.197.135,47	15/08/12	8.561.787,57		
170048	1761002665001	1	3	983.638,37	02/12/11	3.961.157,07		
170048	1761002675007	1	2	1.512.593,71	17/04/14	3.368.653,27		
170048	1761002745005	1	3	650.802,21	29/08/14	4.877.870,31		
170048	1761002755000	3	3	175.611,60	11/07/12	420.272,34		
170048	1761002785007	1	5	23.197,11	27/12/12	124.917,49		
170048	1761002795002	1	3	435.834,56	11/07/12	940.013,80		
170048	1761002935009	3	3	3.579.384,62	12/07/12	20.304.538,11		
170048	1761002965005	3	8	57.339,00	25/03/13	157.865,04		
170048	1761004715006	3	4	54.785,34	16/07/12	272.739,64		
170048	1761004735007	3	8	114.456,49	05/12/12	2.403.236,90		
170048	1761004805005	4	3	32.769,30	29/10/08	43.533,28		
170048	1761004855002	8	2	21.665,16	21/01/13	23.773,21		
170048	1761004915005	5	8	181.020,75	08/10/13	2.021.974,50		
170048	1761004945001	5	4	28.108,85	19/01/07	28.108,85		
170048	1761004955007	5	4	76.371,75	29/06/07	76.371,75		
170048	1761005035009	3	8	721.261,41	04/01/09	721.261,41		
170048	1761005195006	5	2	1.186.764,55	17/12/13	863.804,18		

170048	1761005215007	3	8	50.248,20	31/08/12	50.248,20		
170048	1761005345008	5	8	336.433,19	02/05/11	336.433,19		
170048	1761005365009	5	8	363.490,83	02/05/11	363.490,83		
170048	1761005385000	3	8	46.853,00	17/04/14	56.050,24		
170048	1761005445002	1	8	16.278,81	17/04/14	527.990,97		
170048	1761005465003	3	6	1.339.338,69	03/09/12	1.339.338,69		
170048	1761005485004	5	8	5.923.593,52	17/09/12	5.923.593,52		
170048	1761005505005	1	8	7.111.466,18	17/09/12	7.111.466,18		
170048	1761005885002	3	8	445.075,23	28/08/13	445.075,23		
170048	1761005945005	11	8	500.838,48	18/07/14	500.838,48		
170048	1761005965006	5	8	79.090,31	12/08/14	79.090,31		
170048	1761006005006	3	8	97.710,21	01/01/01	97.710,21		
170048	1763000065003	1	8	56.586,99	16/07/12	93.055,24		
170048	1765000045009	5	4	588.554,36	23/10/13	711.560,35		
170048	1765000065000	3	3	141.540,40	02/08/12	1.726.626,13		
170048	1771000015007	3	3	31.451,50	24/07/12	593.940,82		
170048	1777000015006	1	3	361.130,84	02/09/14	624.341,83		
170048	1779000135008	3	4	105.298.059,15	18/06/12	125.844.187,72		
170048	1779000245008	3	3	427.055,31	11/07/12	846.216,09		
170048	1779000515005	1	8	455.953,08	23/07/12	918.490,32		
170048	1779000595009	3	8	31.725,19	17/04/14	70.144,27		
170048	1779000615000	3	8	37.125,62	12/07/12	60.131,25		
170048	1779000635000	3	8	41.122,78	16/07/12	77.589,11		
170048	1779000855000	3	8	35.730,00	15/07/14	35.730,00		
170048	1785000015007	3	4	168.093,23	01/09/14	373.839,15		
170048	1785000025002	3	3	31.451,50	08/08/12	408.692,93		
170048	1785000065004	11	8	2.387,40	05/07/13	2.387,40		
170048	1793000025003	11	8	216,00	20/07/12	17.244,00		
170048	1795000015004	1	3	94.363,15	01/07/13	2.145.244,38		
170048	1801000035003	1	3	116.377,47	13/09/12	1.120.319,02		
170048	1815000015002	5	3	16.165,62	03/12/08	109.713,05		
170048	1823000035004	5	6	1.725.861,00	14/04/13	1.725.861,00		
170048	1823000065000	5	4	399.489,46	01/07/14	2.952.317,89		
170048	1823000455003	3	8	139.863,75	01/07/14	139.863,75		
170048	1827000065003	3	4	267.581,84	12/07/12	268.552,75		
170048	1829000025008	3	4	4.725,00	02/09/14	56.880,68		
170048	1831000025000	3	3	22.014,32	16/08/12	432.481,18		
170048	1831000055006	9	8	75.687,74	11/09/14	173.495,01		
170048	1837000015003	3	3	1.955.712,74	23/02/11	104.136.059,37		
170048	1837000075006	1	8	594.603,56	14/10/13	671.902,02		
170048	1841000025007	3	3	2.126.487,00	17/04/14	418.025,40		
170048	1843000015008	3	3	62.903,00	18/07/14	1.040.253,84		
170048	1845000015004	3	3	24.947,64	17/08/12	395.986,39		
170048	430000025000	3	8	41.404,87	16/07/12	113.062,39		

170048	430000045001	3	8	20.464,49	16/07/12	45.085,29		
170048	430000065002	3	8	27.713,76	16/07/12	61.076,49		
170048	430000085003	3	8	4.140,00	27/07/12	4.140,00		
170048	430000105004	3	8	4.140,00	27/07/12	4.140,00		
170048	430000125005	3	8	4.140,00	27/07/12	4.140,00		
170048	430000145006	3	8	2.070,00	27/07/12	2.070,00		
170048	430000165007	3	8	5.175,00	27/07/12	5.175,00		
170048	1849000025002	3	3	32.331,25	26/12/00	100.169,07		
170048	1855000015001	5	8	13.475,66	10/09/14	45.180,00		
170048	1855000035002	3	3	61.434,72	16/08/12	272.514,41		
170048	1861000015006	1	8	2.963,75	20/12/12	4.389,41		
170048	1865000025004	3	3	666.730,79	23/05/12	666.730,79		
170048	1881000025006	3	8	2.871,85	16/07/12	2.871,85		
170048	1881000045007	3	8	8.038,41	28/09/12	8.038,41		
170048	1881000065008	3	8	19.669,74	28/09/12	19.669,74		
170048	1881000085009	3	8	17.257,45	28/09/12	17.257,45		
170048	1881000105000	3	8	103.705,91	28/09/12	103.705,91		
170048	1883000015007	3	3	24.947,64	29/08/14	653.585,34		
170048	1887000015000	1	3	62.903,00	20/12/12	1.329.788,74		
Total							Σ	Σ

Fonte: SPIUnet/SSDW, até 30/12/2014

Regime:

- 1 - CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
- 2 - DISPONIVEL PARA ALIENACAO
- 3 - EM REGULARIZACAO - CESSAO
- 4 - EM REGULARIZACAO - ENTREGA
- 5 - EM REGULARIZACAO - OUTROS
- 6 - ESBULHADO (INVADIDO)
- 7 - GUARDA PROVISORIA
- 8 - IRREGULAR - CESSAO
- 9 - IRREGULAR - OUTROS
- 10 - USO EM SERVICO PUBLICO
- 11 - VAGO PARA USO

Estado de Conservação: Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- 1 - Novo
- 2 - Muito bom
- 3 - Bom
- 4 - Regular
- 5 - Reparos importantes
- 6 - Ruim
- 7 - Muito Ruim (valor residual)
- 8 - Sem valor

8.2.4 Análise Crítica:

Considerando-se as informações constantes nos quadros acima apresentados, percebe-se que ainda existem muitos imóveis a serem destinados e muitos com suas avaliações vencidas.

Esse fato se deve ao reduzido número de servidores lotados na Divisão de Destinação Patrimonial, para um número elevado de demandas que lhe é imposta.

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DA UNIÃO

III. PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

45. SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU) e SUPERINTENDÊNCIAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NOS ESTADOS

a) **Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referência do relatório de gestão, expressando os totais de imóveis incorporados e não incorporados conforme a seguir:**

- i. **número de processos em trâmite na unidade (totalizando os de incorporação e os de destinação);**

TABELA 23 – QUANTIDADE DE PROCESSOS DE INCORPORAÇÃO E DESTINAÇÃO EM TRÂMITE

Número de processos em trâmite na SPU/RN até 31/12/2014	
Incorporação	Destinação
07	446

Fonte: CPROD

Esclarecemos a metodologia utilizada pela SPU/RN para o alcance dos dados apresentados:

A SPU/RN, através da CORIN e da Secretaria de Gabinete, acessou o Sistema CPROD, procedendo, em 24 de abril de 2015, a extração de relatórios gerais de protocolo, considerando todos os processos, por setor (interna), correlatos a processos abertos até 31/12/2014, observando os seguintes assuntos: Incorporação, Entrega, Cessão e Aforamento. Alguns argumentos de pesquisa não geraram resultados, indicando, inclusive mensagem erro, especialmente quanto aos processos de cessão junto à unidade administrativa Gabinete e os processos de incorporação, que somente apresentaram resultados junto às unidades SEINC e SEREF. Os processos elencados foram somados e apresentados no quadro supra, de modo que pode haver alguma inconsistência, porém a mesma não se afigura representativa, servindo a contagem como estimativa dos processos trabalhados em 31/12/2014.

ii. quantidade de imóveis, por tipo (totalizar por edificação e por terreno);

TABELA 24 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR TIPO DE BENFEITORIA

SPIUnet – COM BENFEITORIA			SPIUnet - SEM BENFEITORIA		
Soma de Quantidade			Soma de Quantidade		
Situação Incorporação	Tipo Imóvel	RN	Situação Incorporação	Tipo Imóvel	RN
Em Processo de Incorporação	Hospital	1	Em Processo de Incorporação	Escola	3
	Outros	4		Outros	4
	Residência	1		Terreno	8
		6			15
Incorporado	Açude	1	Incorporado	Açude	1
	Aeroporto	2		Aeroporto	6
	Apartamento	1		Base	1
	Autarquia / Fundação	3		Complexo	1
	Base	1		Edifício / Prédio	1
	Casa	15		Estação	1
	Clube	1		Galpão	2
	Delegacia	1		Gleba	1
	Edifício / Prédio	87		Outros	10
	Escola	8		Parque	3
	Estação	3		Porto	1
	Estacionamento	2		Quartel	8
	Farol (farolete)	14		Reserva	1
	Fazenda	10		Terreno	99
	Forte	1			136
	Galpão	4		Total Geral	151
	Gleba	1			
	Hospital	4			
	Ilha (ilhota)	1			
	Museu	1			
	Outros	9			
	Porto	1			
	Presídio	1			
	Quartel	24			
	Reserva	1			
	Residência	32			
	Sala	3			
	Terreno	13			
	Universidade	3			
	Usina	1			
		249			
		255			

Fonte: SPU/UC

TABELA 25 – CONSOLIDAÇÃO DE IMÓVEIS NO SPIUnet POR SITUAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

SPIUNET ATIVO		SPIUNET INATIVO	
SITUAÇÃO	QTD	SITUAÇÃO	QTD
Em Processo de Incorporação	21	Incorporado	48
Incorporado	385		

Fonte: SPU/UC

TABELA 26 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SIAPA POR TIPO DE BENFEITORIA

SIAPA			
Quantidade de Imóveis Com Benfeitorias		Quantidade de Imóveis Sem Benfeitorias	
Tipo Imóvel	Quantidade	Tipo Imóvel	Quantidade
GLEBA RURAL	12	GLEBA RURAL	37
GLEBA URBANA	765	GLEBA URBANA	187
GLEBA URBANIZ	27	GLEBA URBANIZ	9
LOTE	1479	LOTE	443
LOTE INDUSTRIAL	2	LOTE INDUSTRIAL	1
NAO INFORMADO	3471	NAO INFORMADO	2459

Fonte: SPU/UC

- iii. quantidade de imóveis, por situação cadastral (totalizar por imóvel alienado, locado, arrestado, baixado, disponível etc.);

Inclui a informação demanda em face da alínea “viii”, abaixo.

TABELA 27 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR SITUAÇÃO CADASTRAL

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA		
SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QTD
Em Processo de Incorporação	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	3
Em Processo de Incorporação	Em regularização - Cessão	17
Em Processo de Incorporação	Irregular - Outros	1
Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	21
Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	41
Incorporado	Disponível para Alienação	4
Incorporado	Em regularização - Cessão	73
Incorporado	Em regularização - Entrega	12
Incorporado	Em regularização - Outros	27
Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	179
Incorporado	Entrega para Aquicultura	7
Incorporado	Esbulhado (Invadido)	1
Incorporado	Guarda provisória	1
Incorporado	Irregular - Cessão	1
Incorporado	Irregular - Entrega	8
Incorporado	Irregular - Outros	10
Incorporado	Uso em Serviço Público	2
Incorporado	Vago para uso	4
SPIUNET INATIVO por Motivo de Cancelamento		
SITUAÇÃO		QTD
Duplicidade		6
Erro de Cadastramento		14
Mudança Jurisdição Município		1
Permuta		1
Regularização da Base		5
Transferência de Domínio		10
Unificação de Imóvel		6
Venda		5

Fonte: SPU/UC

- iv. total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade;

TABELA 28 – VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

SPIUNET	SIAPA
Valor Imóvel	Valor Imóvel
R\$ 23.813.710.430,24	R\$ 213.314.638,80

Fonte: SPU/UC

- v. quantidade de imóveis, por localização – totalizar por área rural e urbana;

TABELA 29 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS, POR LOCALIZAÇÃO

SPIUNET		
Situação Incorporação	Natureza Terreno	Quantidade
Em Processo de Incorporação	Urbano	21
Incorporado	Rural	65
Incorporado	Urbano	320
TOTAL		406

SIAPA	
Natureza Terreno	Quantidade
Rural	283
Urbano	8609
TOTAL	8892

Fonte: SPU/UC

- vi. quantidade de imóveis, por situação cartorial – totalizar por imóveis com e sem registro imobiliário;

TABELA 30 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR SITUAÇÃO CARTORIAL

SPIUNET			
Imóveis com Matrícula		Imóveis sem Matrícula	
Situação Incorporação	Quantidade	Situação Incorporação	Quantidade
Em Processo de Incorporação	15	Em Processo de Incorporação	6
Incorporado	385		
TOTAL	400	TOTAL	6

Fonte: SPU/UC

TABELA 31 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS NO SPIUNET POR SITUAÇÃO CARTORIAL

SIAPA	
Imóveis com Matrícula	Imóveis sem Matrícula
Quantidade	Quantidade
47	8845

Fonte: SPU/UC

- vii. **quantidade de imóveis, por situação nos cadastros da SPU – totalizar por imóveis com e sem registro de identificação patrimonial – RIP;**

TABELA 32 – QUANTIDADE DE IMÓVEIS COM RIP

Quantidade de RIP	
SPIUNET	SIAPA
178	12912

Fonte: ssd/dw

No que pertine aos imóveis sem RIP, esta SPU/RN não dispõe do referido controle quantitativo, conforme informado pelo SEINC.

- viii. **quantidade de imóveis por ocupação (totalizar imóveis ocupados regularmente, imóveis ocupados irregularmente e desocupados);**

Informação inclusa na tabela constante da alínea “iii” supra.

- ix. **montante da arrecadação de receitas patrimoniais obtidas com a gestão dos imóveis da extinta RFFSA (totalizar por tipo de receita);**

Com base na informação extraída do sistema SARP pela Unidade Central da SPU, no estado do Rio Grande do Norte houve uma arrecadação de receitas patrimoniais no montante de R\$1.012,28 (um mil, doze reais e vinte e oito centavo) relativo a pagamento de alugueis, durante o exercício de 2014.

b) resumo das ações e resultados alcançados no exercício em relação à incorporação e destinação dos imóveis não operacionais da extinta RFFSA, nacionalmente (no relatório de gestão do órgão central) e por superintendência, destacando eventuais situações que comprometeram o alcance dos resultados planejados.

Tendo em vista as questões relacionadas aos imóveis não operacionais da extinta RFFSA, informamos que dentre as ações desenvolvidas no SEINC, estão 21 processos, os quais foram trabalhados no intuito de regularizá-los em nome dos atuais ocupantes, conforme o que determina as Instruções Normativas SPU nºs 01/2010 e 03/2010.

Os Processos foram analisados e sobre os quais elaboramos os Termos de Quitação dando plena, geral e integral quitação da totalidade dos débitos provenientes do instrumento Contratual que existia com a Rede Ferroviária Federal S/A, como também, Termos de Rescisão, os quais foram estabelecidos no Edital de Concorrência 226/SR.1/93, em se tratando dos 21 já citados, todos assinados pela Superintendente e pelos contratantes.

Considerando que os imóveis tratados aqui estão inseridos em terreno caracterizado como de marinha e acrescido de marinha, não há de se falar em incorporação propriamente dita, pois segundo a Constituição Federal e a Lei 9.760/48, os referidos bens já são da União.

Referindo-se ao Sistema SIAPA e por se tratar de bens da extinta RFFSA, no todo 121 imóveis, há de se ater a créditos patrimoniais, cujos bens estavam cadastrados como inscrição de ocupação em nome da Rede. Assim, conforme o art. 2º da Lei nº 11.483/2007, a União sucedeu a extinta RFFSA, nos direitos e obrigações.

Então como sucessora, a União adquiriu através dos Termos de Transferência, o que gerou uma intensa demanda. Tendo em vista os bens estarem inseridos em terreno de marinha, constatamos que após as análises, as mesmas foram fundamentadas nas Instruções Normativas 01 e 03, que tratam da regularização dos bens relacionados na Carteira Imobiliária da extinta Rede, como também baseado na Lei nº 12.348/2010.

Para evitar que a RFFSA, empresa extinta, ou União, atual responsável pelos bens, ficasse devedora com os débitos em aberto no Sistema SIAPA, foram procedidas as alterações no referido sistema para os ocupantes atuais dos imóveis, os quais serão regularizados em seus nomes.

9. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A gestão da tecnologia da informação é feita no âmbito do órgão central da SPU, de modo que as informações estarão do relatório de gestão da Unidade Central.

10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?	X	
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?		X
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
<p>Considerações Gerais: O preenchimento do presente quadro foi orientado pela SAMF/RN, que informou, ainda, que não dispõe de comissão formada, porém, as ações são voltadas para o Projeto Esplanada Sustentável, com o fornecimento de informações referentes à telefonia, água e energia junto à UC/SPU.</p>			

Fonte: SAMF/RN

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

Os subitens 11.3, 11.4 e 11.5 e respectivos subitens e quadros foram excluídos pois não se aplicam a esta SPU/RN.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.11.1.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União – SPU/RN					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	04916.002804/2005-02	2494/2008	3.3	Determinação	E-mail do Órgão Central
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no RN – SPU/RN					
Descrição da Deliberação					
3.1 - Envide esforços a fim de, juntamente com outros órgãos envolvidos, encontrar soluções e implementá-las, promovendo a regularização dos imóveis objeto de aforamento que se encontram sob sua responsabilidade					
3.3 - Mantenha o SPIUnet atualizado, tendo em vista o devido cumprimento do item 1.2 do Acórdão 1468/ 2004 – TCU – 2ª Câmara.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
3.1 - DIDES					
3.3 - DIDES e DICAP					
Síntese da Providência Adotada					
3.1 – Objetivando dar andamento aos processos de aforamento, conforme indicado em relatórios anteriores, foi implementado na DIDES um banco de dados de acompanhamento de suas regularizações, o que vem dando visão parcial da situação dos mesmos. Os aforamentos mais antigos, com pendências de regularização, estão sendo tratados caso a caso, em razão das dificuldades de se fechar a cadeia possessória, pois em muitas situações nem o Cartório possui a atualização de seus responsáveis.					
3.3 – As atualizações demandadas em face do item 1.2 do Acórdão 1468/ 2004 – TCU – 2ª Câmara foram cumpridas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
3.1 - As regularizações dos aforamentos foram incrementadas com a disponibilização de um servidor e um estagiário para tratarem das mesmas, o que vem gerando um considerável número de aforamentos regularizados, no exercício de 2014, principalmente com relação às transferências de frações ideais de condomínios.					
3.3 – Dados dos imóveis indicados foram atualizados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
3.1 - A grande dificuldade em realizar as tarefas da Divisão de Destinação é o reduzido número de servidores capacitados para executá-las, frente ao universo de imóveis a serem destinados e administrados, gerando sempre passivos, se não resolvidos totalmente, são pelo menos encaminhados.					

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO A.11.1.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União- SPU					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	04916.002804/2005-02	1481/2005 2494/2008	9.4 3.2	Determinação	E-mail do Órgão Central
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no RN – SPU/RN					
Descrição da Deliberação					
<p>9.4 - Determinar à Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU/RN) que adote as providencias necessárias à regularização dos bens imobiliários da União que se encontram em poder da CODERN, anteriormente pertencentes a extinta Portobrás, mediante termos de cessão, conforme previsto no Decreto nº 99.658/90</p> <p>3.2 – Informe nas próximas contas o resultado do processo nº 04916.002804/2005-02, que trata da regularização dos imóveis da União que se encontram em poder da CODERN.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DIDES e DICAP					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>Necessidade de vários ajustes, por parte da DICAP/SPU/RN, nas poligonais das áreas a regularizar.</p> <p>De acordo com reunião entre técnicos da SPU/RN e a CODERN, ocorrida no dia 11/11/2014, após a apresentação dos trabalhos de plotagem da poligonal do Porto Organizado de Natal/RN, cujas plantas e memoriais descritivos foram entregues pela CODERN, a DICAP procedeu a minucioso detalhamento das diversas áreas dentro da poligonal solicitada, inclusive das matrículas existentes em vários processos da antiga PORTOBRAS e CODERN (Edifício Sede, Áreas dos Armazéns, Área arrendada à Norte Gás Butano e Frigocarne), constatamos que existem também, áreas de logradouros público como Rua Chile e Rua Olavo Bilac (antiga linha férrea da RFFSA); outra área ocupada pela comunidade do Maruim e o ancoradouro da Petrobrás (Pier de abastecimento), além de áreas em águas públicas do Rio Potengi, da ampliação dos berços 1; 2;3 e 4 ao longo do Porto.</p> <p>A DICAP elaborará as Certidões de Domínio/Características para cada área verificada dentro da poligonal da CODERN, com a definição e caracterização das mesmas e pendências para a regularização das áreas portuárias necessárias para que a CODERN solicite a cessão, que será desdobrada em diversas áreas (em terra e em águas públicas).</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Há anos que o processo de regularização das áreas oriundas da extinta Portobras que se encontram em poder da CODERN, carecem de regularização. Para tanto, vinham sendo realizadas tratativas com essa Superintendência com relação as áreas de interesse daquela Empresa na formação do Porto Organizado de Natal. Assim, além das áreas já utilizadas, como a da Sede da Empresa, a área do Cais e a do Terminal Marítimo, há a necessidade de ocupar também a área do <i>pier</i> da Petrobras, a área da Favela do Maruim e as áreas sobre o espelho d'água que compreendem os berços de atracação dos navios. Ocorre que parte desta última situa-se em frente aos terrenos aforados a terceiros, necessitando preliminarmente uma negociação com os mesmos. Desse modo, as poligonais foram sendo apresentadas e revistas de acordo com os entendimentos mantidos , tendo sido acertado na última reunião que no momento serão objeto da cessão apenas as áreas que realmente estão em poder da CODERN. Para tanto, a Divisão de Caracterização Patrimonial - DICAP está realizando os últimos ajustes nas poligonais, para então ser liberada a instrução processual da cessão.</p>					

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 A – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405695	1.1.1.1	Ofício nº 22159/2014/CGU-RM/RN/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			
Descrição da Deliberação			
Constatação 1.1.1.1: Insuficiência dos meios de participação popular e mecanismos de divulgação em relação à destinação do patrimônio da União.			
Recomendação 1: No âmbito da SPU/RN, fazer verificação de rotina acerca de eventuais falhas em relação à publicidade a ser dada em assuntos de interesse local e, quando detectadas, relatar aos setores competentes para realizar as devidas correções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete e Serviço de Habitação e Regularização Fundiária – SEREF/RN			
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio Grande do Norte – SPU/RN, buscando melhorar a divulgação de suas ações, todavia foi ressaltado no PPP enviado à CGU que já se implementava por meio de matérias elaboradas e disponibilizadas pela Comunicação Social da Unidade Central na página principal da Secretaria do Patrimônio da União, como também adotava de forma não sistemática a verificação e correção das informações. Quanto à divulgação das destinações do Patrimônio da União, trata-se de tema centralizado pela Unidade Central da SPU, em Brasília, dentro do âmbito das ações do Sistema de Informações ao Cidadão – SIC, sob orientação da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão- ASCOM/MP. As informações estão disponibilizadas à sociedade no endereço eletrônico www.planejamento.gov.br/ministerio.asp?index=9&ler=s1145 ou diretamente para a busca da informação pelo endereço www.planejamento.gov.br/busca_terrenos.asp e são atualizadas semestralmente, dando transparência às destinações feitas em todo o país no semestre. A ferramenta é amigável e possui filtro permitindo segregar as informações exclusivas do Rio Grande do Norte e sua transposição para uma planilha eletrônica, caso o cidadão queira aprimorar sua pesquisa. Criou-se rotina de verificação para atualização da página da SPU/RN e solicitada diversas correções e ampliações de informações, junto às unidades da SPU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foram feitas de agosto a dezembro/2014, seis solicitações de alterações na página da SPU/RN, com vistas a cumprir a recomendação, buscando a implantação de novas informações e reformulação das orientações de forma a tornar mais didático, além da alteração considerando o novo regimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Apesar de solicitarmos as contribuições setoriais, conforme planejado no PPP, buscando o melhoramento das informações, apenas os setores diretamente envolvidos apresentaram sugestões para validação da superintendente.			

Quadro A.11.2.1 B – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201405695	1.1.2.3	Ofício nº 22159/2014/CGU-RM/RN/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			
Descrição da Deliberação			
Constatação 1.1.2.3: Inconsistência no cadastro dos Imóveis Dominiais no âmbito da SPU/RN.			
Recomendação 2: Elaborar documento formal com estabelecimento de metas, juntamente com cronograma de execução, de acordo com a mão de obra existente, a fim de dar pleno cumprimento à recomendação acima e apresentá-lo à CGU/RN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Caracterização do Patrimônio – DICAP			
Síntese da Providência Adotada			
Realização de levantamento atualizado de inconsistências cadastrais de imóveis no SIAPA, através de extração junto ao SSD DW e elaboração de cronograma de resolução do passivo considerando a força de trabalho existente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As providências adotadas foram exauridas. Conforme cronograma elaborado a partir do levantamento feito, foram solucionadas cerca de 80 inconsistências.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Uma das etapas do cronograma propôs realizar operações prévias (testes) no sistema SIAPA para averiguar o grau de dificuldade existente para sanar cada um dos tipos de inconsistências encontradas. Nesta etapa, os resultados não se mostraram satisfatórios, não tendo avanço considerável face a dificuldade em identificar dentro do SIAPA como a inconsistência citada no DW seria sanada, já que os informes do DW são muito genéricos. Este levantamento prévio gerou atraso na realização da etapa subsequente que trata da resolução de inconsistências refletindo nos números executados abaixo do programado. Com a identificação mais precisa destas inconsistências, espera-se alcançar os objetivos pactuados dentro do prazo que se encerrará em 12 de junho do próximo exercício.			

Quadro A.11.2.1 C – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405695	1.1.2.4	Ofício nº 22159/2014/CGU-RM/RN/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			
Descrição da Deliberação			
Constatação 1.1.2.4: Falta de atualização das avaliações dos imóveis de uso especial no âmbito da SPU/RN.			
Recomendação 1: Que a SPU/RN, após levantamento e planejamento periódicos, implemente ações internas de mutirão processual para minimizar os índices de processos com avaliações desatualizadas, confeccionando um cronograma de execução, sem deixar de observar o número de servidores existentes e necessários para o cumprimento desta tarefa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DIDES, DICAP e SEREF			
Síntese da Providência Adotada			
Realização de levantamento atualizado de avaliações vencidas com identificação dos RIPS, e proceder a organização e realização de mutirão processual a partir dos dados levantados e considerando a força de trabalho disponível, com vistas a solucionar aproximadamente 70% (considerando o universo de avaliações vencidas na época da realização da auditoria) dos passivos correlatos às avaliações vencidas dos imóveis de uso especial sob responsabilidade da UG da SPU/RN.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As providências foram adotadas. Conforme cronograma elaborado a partir do levantamento feito, foram atualizados 55 avaliações, conforme tabelas 9 e 10 constantes do subitem 5.3.1.3 do presente relatório.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
É importante frisar que a proposta de agilizar as atualizações utilizando-se apenas do espelho da FITV não logrou o êxito esperado em razão de que muitos processos a terem suas avaliações atualizados apresentarem divergência em suas informações (áreas de terreno, existência ou não de benfeitoria, outros). Adicionalmente, muitos destes processos foram cadastrados há bastante tempo, que somente após uma análise mais detalhada do processo em mãos é que se observa a real situação conflitante. Em alguns casos se observa inclusive de vistoria ao local para garantir confiabilidade do avaliador. Diante da situação acima, foi verificada a necessidade de que os processos retornassem ao setor técnico (DICAP) para serem melhor observados. Do ponto de vista geral, os resultados e a adoção das providências estão surtindo efeito gradativamente, permitindo a redução das avaliações vencidas.			

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.2.2 A – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405695	1.1.2.3	Ofício nº 22159/2014/CGU-RM/RN/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Descrição da Recomendação			
1.1.2.3 Constatação: Inconsistências no cadastro dos Imóveis Dominiais no âmbito da SPU/RN.			
Recomendação 1: Fazer gestões junto ao Órgão Central a fim de que as causas para as inconsistências encontradas sejam sanadas por meio de medidas conjuntas: falta de atualização tecnológica das plataformas que servem de base para os sistemas (bancos de dados), insuficiência de recursos financeiros, bem como falta de pessoal próprio e capacitado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Não obstante esta SPU/RN não tenha formalizado ações de gestão junto à UC voltadas à atualização tecnológica das plataformas dos sistemas da SPU, esclarecemos que a Unidade Central já está providenciando a atualização e adequação dos sistemas da Secretaria, no âmbito de projeto específico gerenciado por aquela unidade jurisdicionada. Esclareça-se, no entanto, que, não obstante a UC/SPU tenha conhecimento e controle do teor da recomendação decorrente do relatório de auditoria 201402695 da CGU/RN, a SPU/RN providenciará o encaminhamento formal da demanda gerencial indicada. Quanto a questão de pessoal, a SPU/RN vem, constantemente, buscando ampliar seu quadro funcional, conforme se depreende do Memorando 164 – SPU/RN, de 10/06/2014 e Memorando 167 – SPU/RN, de 11/06/2014, Memorando 306 de 14/11/2014 e Memorando 22/SPU/RN, de 30/01/2015, direcionados à CGADM/UC/SPU. Como resultado, obteve-se a redistribuição, em fins de dezembro de 2014, de 01 servidor de nível médio, que se encontra em exercício junto à SEINC/DICAP/SPU/RN. Ainda, destaca-se que houve expectativa de captar empregados da INFRAERO com o perfil demandado pela CGU/RN, junto à UC/SPU, porém, sem sucesso, até a apresentação deste Relatório.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Acumulo de demandas			

Quadro A.11.2.2 B – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201405695	1.1.2.4	Ofício nº 22159/2014/CGU-RM/RN/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Descrição da Recomendação			
1.1.2.4 Constatação: Falta de atualização das avaliações dos imóveis de uso especial no âmbito da SPU/RN.			
Recomendação : Fazer gestões junto ao Órgão Central para aumentar o quantitativo de servidores qualificados das divisões diretamente envolvidas na atualização das avaliações dos imóveis de uso especial, no âmbito da SPU/RN.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Embora a SPU/RN não tenha memorando com o encaminhamento formal da demanda gerencial, esclarecemos que a UC/SPU realize curso de capacitação voltado à ampliação do conhecimento técnico do quadro, tendo oferecido 02 (duas) vagas destinadas aos servidores em exercício junto à DICAP. Esclareça-se, no entanto, que, não obstante a UC/SPU tenha conhecimento e controle do teor da recomendação decorrente do relatório de auditoria 201402695 da CGU/RN, a SPU/RN providenciará o encaminhamento formal da demanda gerencial indicada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Acumulo de demandas			

Quadro A.11.2.2 C – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405695	1.1.2.6	Ofício nº 22159/2014/CGU-RM/RN/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte			2981
Descrição da Recomendação			
1.1.2.6 Constatação: Inconsistência das informações no SIAPA, em relação aos respectivos processos originadores.			
Recomendação 1: Fazer gestões junto ao Órgão Central para que seja incluída a informação relativa à previsão no SIAPA quanto à existência ou não de LPM/LMEO aprovada, de modo que sejam evitadas possíveis inconsistências cadastrais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Não foi emitido o memorando. Esclareça-se, no entanto, que, não obstante a UC/SPU tenha conhecimento e controle do teor da recomendação decorrente do relatório de auditoria 201402695 da CGU/RN, a SPU/RN providenciará o encaminhamento formal da demanda gerencial indicada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Acumulo de demandas			

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Este item não se aplica a UJ, que não realiza tais tratamentos contábeis.

12.2. Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.

Este item não se aplica a UJ, que não realiza apuração de custos dos programas ou de unidades administrativas.

12.3. Conformidade Contábil

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

Segundo orientação da Unidade Central da SPU:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências necessárias à regularização de cada situação.

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

Não houve ocorrências.

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Não há pendências de correção.

12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgprof@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/RN
UG/GESTÃO: 170048/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta prestação de contas.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando n.º 276/SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.

Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, março de 2015.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

Marlene Cavalcante Gomes

Coordenadora
CCONT/CGEOR/SPOA/SE/MP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE CAVALCANTE GOMES**, Coordenadora, em 16/03/2015, às 11:21.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador **0018102** e o código CRC **0B650767**.

12.5 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades jurisdicionadas que não executaram sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Não se aplica a esta UJ.

12.6 Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 ou em lei específica, incluindo as notas explicativas.

Não se aplica a esta UJ.

12.7 Demonstração da composição acionária do capital social, indicando os principais acionistas e respectivos percentuais de participação, assim como a posição da unidade jurisdicionada como detentora de investimento permanente em outras sociedades.

Não se aplica a esta UJ.

12.8 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, caso tenha havido a contratação desse serviço pela unidade jurisdicionada.

Não se aplica a esta UJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações elencadas no relatório de gestão apresentado, esta Superintendência, apesar do reduzido quadro de servidores e crescente demanda, bem como de dificuldades logísticas e financeiras, além da atipicidade operacional decorrente do período eleitoral, entende ter sido satisfatório o alcance das metas definidas especificamente através dos indicadores GIAPU, foco principal da atuação e planejamento da Unidade.

As dificuldades elencadas escapam da governança da Unidade, uma vez que há necessidade de ampliação do quadro de servidores disponíveis, ampliação e efetiva implantação do Plano de Capacitação da SPU/MP e melhoria das instalações físicas do órgão, tudo em prol da melhoria dos níveis de satisfação do servidor e aumento da qualidade dos serviços prestados ao cidadãos.

Para o exercício de 2015 pretende-se adotar a sistemática de planejamento norteadas pela Secretaria de Patrimônio da União, tomando-se por base os objetivos estratégicos estabelecidos pela Unidade Central e indicadores de desempenho decorrentes da GIAPU.

Em termos operacionais específicos, esta SPU/RN envidará esforços no sentido de operacionalizar a digitalização dos processos físicos existentes nesta unidade, buscando a eficácia e eficiência na gestão patrimonial, com foco na racionalização de processos, contribuindo para que a Secretaria do Patrimônio da União avance ainda mais na transparência da gestão pública.